



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2024

SESSÃO: 13/08/2024.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTE

**OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTBOL
SOCIETY NO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor 126
Bras 2004
Lic 2005

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DEPARTAMENTO DE OBRAS

Responsável pela Demanda: DEIVID JUNIOR DE MELO

DATA: 19/06/2024

E-mail: pinhalengenharia@outlook.com Fone: (43)3551-8309

EXERCÍCIO 2024

ITEM	CAT SER	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	25445	CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO	01	SERVIÇO

1. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 624.670,13

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FONTE LIVRE

PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 09/2024

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em projetos desse tipo possui conhecimento técnico e experiência na concepção e implementação de instalações esportivas variadas, como campo de futebol com grama sintética e áreas adjacentes.

Essa expertise é crucial para garantir a qualidade da construção, segurança dos equipamentos e maximização do uso do espaço disponível, especialmente em um contexto onde se busca atender às necessidades específicas da comunidade, como idosos e crianças.

Especialização Técnica:

Empresas especializadas possuem equipes treinadas e experientes na construção de campos de grama sintética e nas infraestruturas associadas, garantindo um resultado de alta qualidade e durabilidade.

Materiais Adequados: Uso de materiais certificados e adequados para cada parte do projeto, assegurando segurança e eficiência.

Conformidade com Normas e Regulamentações

Normas de Acessibilidade: Garantia de que os banheiros feminino-masculino atendam todas as normas de acessibilidade, proporcionando inclusão social e cumprimento das leis vigentes.

Padrões de Construção: Conformidade com os padrões de construção civil, elétrica e sanitária, evitando futuros problemas legais e estruturais.

Experiência em Paisagismo e Infraestrutura Urbana

Planejamento Paisagístico: Empresas especializadas podem criar um projeto paisagístico que harmoniza com o entorno, melhora a estética do espaço e proporciona áreas de lazer e convivência.

Pavimentação e Calçamento: Execução de pavimentação e calçamento de forma eficiente e duradoura, garantindo acessibilidade e segurança para todos os usuários.

Desenvolvimento Social e Comunitário

Infraestrutura para Comunidade: O centro esportivo trará benefícios diretos para as 48 famílias de baixa renda da comunidade, incentivando a prática esportiva e o convívio social.

Inclusão Social: Banheiros acessíveis e mobiliário urbano adequado permitem que todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, possam utilizar o espaço de forma segura e confortável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Valorização do Espaço e Atração de Investimentos

Atração de Eventos e Atividades: Um centro esportivo bem estruturado pode atrair eventos esportivos e culturais, gerando movimentação econômica e social na região.

Valorização Imobiliária: A infraestrutura de qualidade pode aumentar o valor das propriedades no entorno, beneficiando economicamente as famílias residentes.

Eficiência Energética e Sustentabilidade

Iluminação Pública: Implementação de um sistema de iluminação pública eficiente, com uso de tecnologias sustentáveis (como LEDs), garantindo segurança e economia de energia.

Gestão Sustentável dos Recursos: Planejamento de paisagismo e infraestrutura que considere práticas sustentáveis, como captação de águas pluviais e uso consciente dos recursos naturais.

Custo-Benefício

Manutenção Reduzida: A construção de um campo de grama sintética de qualidade requer menos manutenção que um campo de grama natural, resultando em economia a longo prazo.

Investimento Social: O custo inicial de contratação de uma empresa especializada é um investimento no bem-estar e desenvolvimento da comunidade, trazendo retornos sociais significativos.

Segurança e Bem-Estar dos Usuários

Infraestrutura Segura: Garantia de que todas as instalações, desde o campo de futebol até os banheiros e áreas pavimentadas, sejam seguras para uso diário, evitando acidentes e proporcionando um ambiente saudável.

Conclusão

A contratação de uma empresa especializada para a execução do projeto de campo de grama sintética, banheiros acessíveis, paisagismo, pavimentação, mobiliário urbano e iluminação pública é essencial para assegurar a qualidade, segurança e sustentabilidade do empreendimento. Além de cumprir todas as normas e regulamentos, a contratação especializada promove o desenvolvimento social e econômico da comunidade de baixa renda do distrito rural, oferecendo um espaço de convivência e prática esportiva adequado e inclusivo.

3. Observações gerais

- 3.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **JOÃO VITOR SIQUEIRA – ENGENHEIRO CIVIL**
- 3.2. Local da Obras: **LOTE URBANO MUNICIPAL REF. MATRÍCULA N° 13.965 - CONJUNTO HABITACIONAL TRIOLÂNDIA 01 - DISTRITO DA TRIOLÂNDIA**

DEIVID JUNIOR DE MELO
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Esclarecemos a necessidade da construção de uma praça esportiva no Distrito Triolândia localizado em nosso município. O distrito possui escola Municipal, Estadual, Olarias, plantios de lavouras e Bovinocultura entre outras benfeitorias para os moradores.

A Praça Esportiva que visa saúde física e mental bem como espaço acessível para as pessoas, proporcionando ambiente para todas as idades com interação por meio do esporte independente de origem étnicas e socioeconômicas.

Este projeto será implantado em local onde será construída uma creche de grande porte também somando benefícios para as crianças que frequentam em horário integral e não possuem atividades físicas adequadas por falta de espaço apropriado. Recentemente foram disponibilizados ao lado 48 lotes para os moradores do distrito construir suas moradias. Nosso objetivo é urbanizar uma área social e sanitária; Este Projeto virá contemplar um pedido de toda comunidade, bem como esclarecer que, devido a um superávit recente no município estamos implantando mais este benefício em nossa cidade.

Atenciosamente,


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2023

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.096.447,02	807.345,20	4.289.101,82	0,00
003	Auxílio Financeiro Livre e para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso II, art. 5º	0,00	0,00	0,00	0,00
094	Retenções em Caráter Consignatário	188.967,07	188.967,07	0,00	0,00
1004	LC Nº 195/2022 - PAULO GUSTAVO - ÁUDIO VISUAL	2.040,13	0,00	2.040,13	0,00
1005	LC Nº 195/2022 - PAULO GUSTAVO - OUTRAS ÁREAS ARTÍSTICAS	1.097,23	0,00	1.097,23	0,00
101	Fundeb 60%	220.549,14	83.086,81	137.462,33	0,00
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	225.746,92	0,00	225.746,92	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	47.516,23	0,00	47.516,23	0,00
102	Fundeb 40%	22.585,75	0,00	22.585,75	0,00
1020	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020	26,37	0,00	26,37	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	3.491,62	0,00	3.491,62	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.268,66	1.326.972,32	0,00	1.223.703,66
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.021,90	171.963,66	0,00	164.941,76
1041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.669,37	0,00	3.669,37	0,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	117.852,71	0,00	117.852,71	0,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.508,58	0,00	31.508,58	0,00
1045	Outros Recursos não Vinculados	219,84	0,00	219,84	0,00
10498	Assistência Farmacêutica	290.687,67	31.546,40	259.141,27	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	24.850,67	0,00	24.850,67	0,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	24.830,41	27.235,99	0,00	2.405,58
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.736,30	0,00	1.736,30	0,00
105	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	25.822,30	0,00	25.822,30	0,00
1060	Compensação Financ. Perdas - RE ICMS - LC nº 194/2022 - Recursos Livres	135.212,55	0,00	135.212,55	0,00
1061	Compensação Financ. Perdas - RE ICMS - LC nº 194/2022 - Recursos Educação	11.267,74	0,00	11.267,74	0,00
1062	Compensação Financ. Perdas - RE ICMS - LC nº 194/2022 - Recursos Saúde	33.803,15	0,00	33.803,15	0,00
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.324,65	0,00	11.324,65	0,00
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	18.536,71	0,00	18.536,71	0,00
107	Salário-Educação	778.076,13	477.120,95	300.955,18	0,00
1073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM - LC 201/2023	616.937,77	0,00	616.937,77	0,00
10934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.434,43	1.233,89	15.200,54	0,00
10938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Transferências Voluntárias Públicas	668,17	0,00	668,17	0,00
1101	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	106.989,43	11.323,82	95.665,61	0,00
1102	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	252.434,34	81.933,10	170.501,24	0,00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720243417385

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715278763

Carteira: PR-152855/D

2. Dados do Contrato

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

RUA PARANÁ, 983

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 18/06/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 03, S/N°

QUADRA __, LOTE __; MATRÍCULA N° 13.965 CONJUNTO HABITACIONAL TRIOLÂNDIA 01, DISTRITO DA TRIOLÂNDIA - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de Início: 18/06/2024

Previsão de término: 18/06/2025

Coordenadas Geográficas: -23,543809 x -50,382389

Finalidade: Esportivo

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de equipamentos urbanos*

929,44

M2

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de mobiliário urbano*

929,44

M2

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de pavimentação em piso intertravado (paver)*

929,44

M2

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de desenho urbano*

929,44

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ORÇAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (SOCIETY).

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS, registro Crea-PR PR-152855/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 18/06/2024 e hora 09h29.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 18/06/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

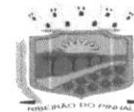
A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 19/06/2024 08:41:43

www.crea-pr.org.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 OBJETO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)
 DATA: 18-06-2024

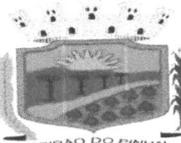


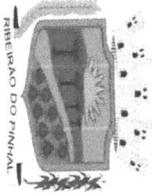
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (%)

Macro-Itens	GRUPO DE SERVIÇO	A REALIZAR (MESES)														
		Valor dos macro-itens	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		ACUMULADO	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.091,40	100%	R\$ 1.091,39		R\$ -	100%	R\$ 1.091,39								
2	SANITÁRIOS - MASCULINO E FEMININO	R\$ 44.751,96	100%	R\$ 44.751,96		R\$ -	100%	R\$ 44.751,96								
3	CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA	R\$ 532.735,56		R\$ -	20%	R\$ 106.547,11	100%	R\$ 532.735,55								
4	MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	R\$ 45.442,28		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	50%	R\$ 22.721,13	50%	R\$ 22.721,13	100%	R\$ 45.442,26
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 648,94		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 648,93	100%	R\$ 648,93
EXECUTADO		7,34%	R\$ 45.843,35	17,06%	R\$ 106.547,11	17,06%	R\$ 106.547,11	17,06%	R\$ 106.547,11	20,69%	R\$ 129.268,24	20,80%	R\$ 129.917,17			
ACUMULADO		7,34%	R\$ 45.843,35	24,40%	R\$ 152.390,46	41,45%	R\$ 258.937,57	58,51%	R\$ 365.484,68	79,20%	R\$ 494.752,92	100,00%	R\$ 624.670,13		R\$ 624.670,13	

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
 Dados: 2024.06.19 09:36:47 -03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
			PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42		ENDEREÇO:				
			CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY) REFERÊNCIA: SINAPI/PR (05/24), SEDOP (02/24), ORSE (04/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 18/06/2024		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL		LEVANTAMENTO Nº:		
					RESPONSÁVEL TÉCNICO:		SERVIÇOS:		INSUMOS:
							BDI (%)	22,88%	15,28%
ITEM	FORTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
R\$ 1.091,40									
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	R\$ 250,00	R\$ 307,20	R\$ 884,74	
1.2	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	UD	1	R\$ 168,18	R\$ 206,66	R\$ 206,66	
R\$ 44.751,96									
2			SANITÁRIOS - MASCULINO E FEMININO						
2.1			INFRA ESTRUTURA						
2.1.1			ESTACAS E ARRANQUES						
2.1.1.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	8	R\$ 65,29	R\$ 80,23	R\$ 641,83	
2.1.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,38	R\$ 106,41	R\$ 130,76	R\$ 49,03	
2.1.1.3	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	0,38	R\$ 717,68	R\$ 881,89	R\$ 330,71	
2.1.1.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	15,03	R\$ 16,76	R\$ 20,59	R\$ 309,44	
2.1.2			BALDRAMES						
2.1.2.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	3,18	R\$ 37,63	R\$ 46,24	R\$ 147,04	
2.1.2.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	M3	0,62	R\$ 254,59	R\$ 312,84	R\$ 192,40	
2.1.2.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	6,96	R\$ 21,97	R\$ 27,00	R\$ 187,76	
2.1.2.4	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	21,50	R\$ 16,76	R\$ 20,59	R\$ 442,79	
2.1.2.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	0,57	R\$ 464,09	R\$ 570,27	R\$ 325,06	
2.1.2.6	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	0,57	R\$ 370,18	R\$ 454,88	R\$ 259,28	
2.1.2.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	9,53	R\$ 43,87	R\$ 53,91	R\$ 513,74	
R\$ 3.581,19									
2.2			SUPER ESTRUTURA						
2.2.1			PILARES						

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA												
			PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42			ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL		LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____		SERVIÇOS: 22,88%		INSUMOS: 15,28%
			CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY) REFERÊNCIA: SINAPI/PR (05/24), SEDOP (02/24), ORSE (04/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 18/06/2024									
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL			
2.2.1.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,97	R\$ 56,92	R\$ 69,94	R\$ 277,67				
2.2.1.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,31	R\$ 14,72	R\$ 18,09	R\$ 313,10				
2.2.1.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,71	R\$ 10,72	R\$ 13,17	R\$ 299,15				
2.2.1.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,35	R\$ 464,09	R\$ 570,27	R\$ 196,74				
2.2.1.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,35	R\$ 370,18	R\$ 454,88	R\$ 156,93				
2.2.2			VIGAS									
2.2.2.1	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,50	R\$ 69,49	R\$ 85,39	R\$ 811,20				
2.2.2.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,30	R\$ 14,72	R\$ 18,09	R\$ 113,95				
2.2.2.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,06	R\$ 12,21	R\$ 15,00	R\$ 210,95				
2.2.2.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,44	R\$ 464,09	R\$ 570,27	R\$ 250,92				
2.2.2.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,44	R\$ 370,18	R\$ 454,88	R\$ 200,15				
2.2.3			VERGAS									
2.2.3.1	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,2	R\$ 92,98	R\$ 114,25	R\$ 365,61				
2.2.3.2	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,2	R\$ 97,86	R\$ 120,25	R\$ 384,80				
2.3			ALVENARIA									
2.3.1	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	33,81	R\$ 63,42	R\$ 77,93	R\$ 2.634,83				
2.4			COBERTURA									
								R\$ 4.859,42				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 CNPJ/ME: 76.968.064/0001-42
CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)
 REFERÊNCIA: SINAPI/PR (05/24), SEDOP (02/24), ORSE (04/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM
 DESONERAÇÃO
 DATA: 18/06/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

ENDEREÇO:
 MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

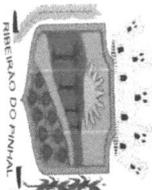
SERVIÇOS: 22,88%
 INSUMOS: 15,28%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI (%)	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.4.1	COMPOSIÇÃO 001		<p>2.4.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DN 50 MM (2") PARA COBERTURA EM TELHA TERMOACÚSTICA CHAPA - CHAPA, INCLUSIVE TÇAMENTO TÇAMENTO. AF_07/2019</p> <p>2.4.2 TAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIARBOADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) . AF_11/2020_PA</p>	UN	1	R\$ 1.495,15	R\$ 1.837,24	R\$ 1.837,24	
2.4.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TÇAMENTO. AF_07/2019	M2	15,81	R\$ 63,26	R\$ 77,73	R\$ 1.228,97	
2.4.3	SINAPI	101964	TAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIARBOADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) . AF_11/2020_PA	M2	8,45	R\$ 172,70	R\$ 212,21	R\$ 1.793,21	
REVESTIMENTOS									
REVESTIMENTOS EXTERNOS									
2.5								R\$ 6.100,64	
2.5.1								R\$ 394,27	
2.5.1.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	33,81	R\$ 9,49	R\$ 11,66	R\$ 1.798,93	
2.5.1.2	SEDOP	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. - EXTERNO	UN	33,81	R\$ 43,30	R\$ 53,21	R\$ 365,10	
2.5.1.3	ORSE	REF:10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	M2	4,8	R\$ 61,90	R\$ 76,06	R\$ 365,10	
REVESTIMENTOS INTERNOS									
2.5.2								R\$ 181,24	
2.5.2.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	29,44	R\$ 5,01	R\$ 6,16	R\$ 181,24	
2.5.2.2	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TÁLISCAS. AF_06/2014	M2	29,44	R\$ 27,43	R\$ 33,71	R\$ 992,30	
2.5.2.3	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PIAÇAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	29,44	R\$ 65,48	R\$ 80,46	R\$ 2.368,80	
PISOS									
2.6								R\$ 928,78	
2.6.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	6,4	R\$ 19,79	R\$ 24,32	R\$ 155,63	
2.6.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOIADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	6,4	R\$ 47,02	R\$ 57,78	R\$ 369,78	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 CNPJ/ME: 76.968.064/0001-42
 CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)
 REFERÊNCIA: SINAPI/PR (05/24), SEDOP (02/24), ORSE (04/24), DER/PR (09/23), FRED/PR (01/24) - SEM
 DESONERACÃO
 DATA: 18/06/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

ENDERECO:
 MUNICIPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SERVIÇOS: 22,88%
 INSUMOS: 15,28%

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.6.3	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM ELAÇAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	6,4	R\$ 51,29	R\$ 63,03	R\$	403,36	
2.7			PINTURA						R\$ 1.663,49	
2.7.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	33,81	R\$ 4,42	R\$ 5,43	R\$	183,63	
2.7.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	33,81	R\$ 22,07	R\$ 27,12	R\$	916,91	
2.7.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	33,81	R\$ 13,55	R\$ 16,65	R\$	562,94	
2.8			ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS						R\$ 6.085,62	
2.8.1			PORTAS							
2.8.1.1		COMPOSIÇÃO 002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PCD, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: PINTURA, DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, GUARNIÇÃO L= 5CM, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO, MAÇANETA ALAVANCA, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30X8CM, CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO NA ALTURA DE 40CM EM AMBOS OS LADOS, E PUXADOR PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	R\$ 3.282,86	R\$ 4.033,98	R\$	4.033,98	
2.8.1.2	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	R\$ 1.264,67	R\$ 1.554,03	R\$	1.554,03	
2.8.1.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,8	R\$ 125,95	R\$ 154,77	R\$	278,58	
2.8.2			JANELAS							
2.8.2.1	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONETRA. AF 05/2020	M2	1,00	R\$ 178,25	R\$ 219,03	R\$	219,03	
2.9			AGUA FRIA						R\$ 8.693,53	
2.9.1			TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	10,05	R\$ 14,18	R\$ 17,42	R\$	175,12	
2.9.1.1	SINAPI	89402	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 8,74	R\$ 10,74	R\$	32,22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)

REFERÊNCIA: SINAPI/PR (05/24), SEDOP (02/24), ORSE (04/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM
DESONERAÇÃO

DATA: 18/06/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SERVIÇOS:

INSUMOS:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	SERVIÇOS:		INSUMOS:	
								22,88%	15,28%	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.9.1.3	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	10,50	R\$ 6,23	R\$ 7,66	R\$	80,38		
2.9.1.4	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	R\$ 97,40	R\$ 119,69	R\$	478,74		
2.9.2			SANITARIAS								
2.9.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	1,00	R\$ 25,57	R\$ 31,42	R\$	31,42		
2.9.2.2	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	5,40	R\$ 14,92	R\$ 18,33	R\$	99,00		
2.9.2.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	13,00	R\$ 33,34	R\$ 40,97	R\$	532,59		
2.9.2.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$ 12,05	R\$ 14,81	R\$	44,42		
2.9.2.5	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$ 9,73	R\$ 11,96	R\$	35,87		
2.9.2.6	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$ 15,22	R\$ 18,70	R\$	56,11		
2.9.2.7	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$ 18,90	R\$ 23,22	R\$	46,45		
2.9.2.8	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$ 45,61	R\$ 56,05	R\$	112,09		
2.9.2.9	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$ 12,30	R\$ 15,11	R\$	30,23		
2.9.2.10	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$ 10,52	R\$ 12,93	R\$	38,78		
2.9.2.11	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$ 45,82	R\$ 56,30	R\$	112,61		
2.9.2.12	SEDOP	180252	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UN	2,00	R\$ 38,00	R\$ 46,69	R\$	93,39		

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA										
			PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42			ENDEREÇO:				
			CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)			MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO DO PINHAL			
REFERÊNCIA: SINAPI/PR (05/24), SEDOP (02/24), ORSE (04/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM DESONERAÇÃO DATA: 18/06/2024			LEVANTAMENTO Nº:			RESPONSÁVEL TÉCNICO:		SERVIÇOS:		INSUMOS:
								22,88%	15,28%	
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
2.9.2.13	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$ 53,73	R\$ 66,02	R\$ 132,05		
2.9.2.14	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO DE ESGOTO, DN 50MM EM PVC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 12,02	R\$ 14,77	R\$ 14,77		
2.9.2.15	SINAPI	98052	M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	R\$ 2.163,27	R\$ 2.658,23	R\$ 2.658,23		
2.9.2.16	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	R\$ 3.164,94	R\$ 3.889,08	R\$ 3.889,08		
2.10			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 3.951,91		
2.10.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 567,55	R\$ 697,41	R\$ 1.394,81		
2.10.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 45,41	R\$ 55,80	R\$ 111,60		
2.10.3	SEDOP	190716	Barra em aço inox (PCD)	M	3,25	R\$ 300,60	R\$ 369,38	R\$ 1.200,48		
2.10.4	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 99,86	R\$ 122,71	R\$ 245,42		
2.10.5	COMPOSIÇÃO 003		LAVATÓRIO DE CANTO EM LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 292,11	R\$ 358,94	R\$ 717,89		
2.10.6	COMPOSIÇÃO 004		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.	UN	2,00	R\$ 65,73	R\$ 80,77	R\$ 161,54		
2.10.7	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 48,90	R\$ 60,09	R\$ 120,18		
2.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 2.853,49		
2.11.1	SEDOP	171531	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	4,00	R\$ 275,15	R\$ 338,10	R\$ 1.352,42		
2.11.2	ORSE	12021	Luminaria de embutir completa c/lamp. fluorescentelx16W	UN	2,00	R\$ 175,37	R\$ 215,49	R\$ 430,99		
2.11.3	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$ 68,17	R\$ 83,77	R\$ 167,53		
2.11.4	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	19,00	R\$ 3,80	R\$ 4,67	R\$ 88,72		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)

REFERÊNCIA: SINAPI/PR (05/24), SEDOP (02/24), ORSE (04/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM
DESONERAÇÃO
DATA: 18/06/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SERVIÇOS:

INSUMOS:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	SERVIÇOS:		INSUMOS:	
								22,88%	15,28%	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.11.5	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	19,00	R\$ 22,45	R\$ 27,59	R\$	524,14		
2.11.6	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 144,33	R\$ 177,35	R\$	177,35		
2.11.7	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 (QDC)	UN	1,00	R\$ 65,92	R\$ 81,00	R\$	81,00		
2.11.8	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 12,35	R\$ 15,18	R\$	15,18		
2.11.9	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 13,15	R\$ 16,16	R\$	16,16		
3			CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA								R\$ 532.735,56
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 10.761,15
3.1.1			LOCAÇÃO E FECHAMENTOS								
3.1.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	121,16	R\$ 72,28	R\$ 88,82	R\$	10.761,15		
3.2			MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								R\$ 166.831,22
3.2.1			MOVIMENTO DE TERRA								
3.2.1.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	M3	167,40	R\$ 16,74	R\$ 20,57	R\$	3.443,44		
3.2.1.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	837,00	R\$ 0,87	R\$ 1,07	R\$	894,80		
3.2.2			DRENAGEM								
3.2.2.1	SINAPI	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	M2	648,00	R\$ 9,14	R\$ 11,23	R\$	7.277,84		
3.2.2.2	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UD	15,00	R\$ 262,02	R\$ 321,97	R\$	4.829,55		
3.2.2.3	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UD	3,00	R\$ 484,00	R\$ 594,74	R\$	1.784,22		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)

REFERÊNCIA: SINAPI/PR (05/24), SEDOP (02/24), ORSE (04/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM

DESONERAÇÃO

DATA: 18/06/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	SERVIÇOS:		INSUMOS:	
								BDI (%)	22,88%	BDI (%)	15,28%
								CUSTO TOTAL			SUBTOTAL
3.2.2.4	ORSE	2793	Dreno profundo, com tubo pvc perfurado kananet d=150mm, seção 1,60x0,60m envolvida com manta geotextil RT-10 (antigo Bidim OP-20 ou similar), preenchido com material drenante. - Rev 02 11/2022	M	328,88	R\$ 337,19	R\$ 414,34	R\$	136.267,83		
3.2.2.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	72,18	R\$ 106,41	R\$ 130,76	R\$	9.438,01		
3.2.2.6	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 (Drenagem)	M3	37,66	R\$ 62,57	R\$ 76,89	R\$	2.895,53		
								R\$ 5.583,89			
FUNDAÇÕES											
ESTACAS											
3.3.1											
3.3.1.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	69,60	R\$ 65,29	R\$ 80,23	R\$	5.583,89		
								R\$ 29.688,88			
ESTRUTURAS											
3.4.1	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	47,70	R\$ 142,43	R\$ 175,02	R\$	8.348,36		
3.4.2	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	105,90	R\$ 19,13	R\$ 23,51	R\$	2.489,39		
3.4.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	188,40	R\$ 16,76	R\$ 20,59	R\$	3.880,04		
3.4.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	2,60	R\$ 462,89	R\$ 568,80	R\$	1.478,88		
3.4.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	2,60	R\$ 370,18	R\$ 454,88	R\$	1.182,68		
3.4.6	SINAPI	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	69,60	R\$ 143,93	R\$ 176,86	R\$	12.309,54		
								R\$ 151.422,57			
DIVISÓRIAS E MUROS											
3.5.1	COTAÇÃO SEDU		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M E COBERTURA) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	756,00	R\$ 163,00	R\$ 200,29	R\$	151.422,57		
								R\$ 33.588,02			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
3.6.1	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	65,00	R\$ 25,72	R\$ 31,60	R\$	2.054,31		
3.6.2	SINAPI	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	36,00	R\$ 24,80	R\$ 30,47	R\$	1.097,07		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)

REFERÊNCIA: SINAPI/PR (05/24), SEDOP (02/24), ORSE (04/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM
DESONERAÇÃO
DATA: 18/06/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	SERVIÇOS:		INSUMOS:	
								BDI (%)	22,88%	BDI (%)	15,28%
								CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
3.6.3	SINAPI	95753	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UD	8,00	R\$ 9,98	R\$ 12,26	R\$ 98,11			
3.6.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,00	R\$ 7,46	R\$ 9,17	R\$ 2.750,05			
3.6.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	10,00	R\$ 16,65	R\$ 20,46	R\$ 204,60			
3.6.6	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UD	7,00	R\$ 228,20	R\$ 280,41	R\$ 1.962,89			
3.6.7	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UD	1,00	R\$ 38,20	R\$ 46,94	R\$ 46,94			
3.6.8	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UD	4,00	R\$ 88,22	R\$ 108,40	R\$ 433,62			
3.6.9	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	8,00	R\$ 94,16	R\$ 115,70	R\$ 925,63			
3.6.10	COMPOSIÇÃO 03A		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UD	1,00	R\$ 621,25	R\$ 763,39	R\$ 763,39			
3.6.11	ORSE	13200	LUMINÁRIA TIPO PROJETER COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UD	8,00	R\$ 2.227,96	R\$ 2.737,72	R\$ 21.901,74			
3.6.12	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	6,50	R\$ 106,41	R\$ 130,76	R\$ 849,92			
3.6.13	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	6,50	R\$ 62,57	R\$ 76,89	R\$ 499,76			
								R\$ 134.859,83			
3.7	PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS										
3.7.1	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	90,44	R\$ 152,96	R\$ 187,96	R\$ 16.998,85			
3.7.2	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	9,06	R\$ 215,02	R\$ 264,22	R\$ 2.393,80			
3.7.3	DER	603900	Lastro de brita	M3	32,40	R\$ 132,14	R\$ 162,37	R\$ 5.260,91			
3.7.4	COTAÇÃO set/23		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	R\$ 126,24	R\$ 155,12	R\$ 100.520,17			
3.7.5	DER	810250	fincadinha: Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	M	119,12	R\$ 42,63	R\$ 52,38	R\$ 6.239,95			
3.7.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,13	R\$ 106,41	R\$ 130,76	R\$ 17,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)

REFERÊNCIA: SINAPI/PR (05/24), SEDOP (02/24), ORSE (04/24), DER/PR (09/23), PRED/PR (01/24) - SEM
DESONERAÇÃO
DATA: 18/06/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

SERVIÇOS: INSUMOS:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	SERVIÇOS:		INSUMOS:	
								22,88%	15,28%	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.7.7	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	R\$ 462,89	R\$ 568,80	R\$	73,94		
3.7.8	ORSE	2408+2427	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL SOÇAITE DESMONTÁVEL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00	R\$ 2.910,49	R\$ 3.355,21	R\$	3.355,21		
4			MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO								R\$ 45.442,28
4.1	ORSE	2523	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	M3	44,93	R\$ 140,70	R\$ 172,89	R\$	7.768,04		
4.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	299,55	R\$ 1,32	R\$ 1,62	R\$	485,87		
4.3	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UD	3,00	R\$ 381,85	R\$ 469,22	R\$	1.407,65		
4.4	ORSE	11457	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	M2	222,83	R\$ 93,69	R\$ 115,13	R\$	25.653,59		
4.5	DER	810250	fincadinha: Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	M	117,24	R\$ 42,63	R\$ 52,38	R\$	6.141,47		
4.6	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	76,72	R\$ 11,68	R\$ 14,35	R\$	1.101,11		
4.8	ORSE	8464	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	UD	4,00	R\$ 625,55	R\$ 721,13	R\$	2.884,54		
5			SERVIÇOS FINAIS								R\$ 648,94
5.1	ORSE	2450	Limpeza geral	M2	222,83	R\$ 2,37	R\$ 2,91	R\$	648,94		
								TOTAL			R\$ 624.670,13

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803
Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.19 09:38:50 -03'00'

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		2,50
	PIS =		0,65
	COFINS =		3,00
	CRPB =		0,00
	TOTAL =		6,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	7,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,88	15,28	25,87
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100))*((1+C12/100))*(1-C6/100))-1)*100			
1. BDI (OBRA)	22,88%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	25,87%		

— Digite 'X' para obter Valor Total sem BDI

- 1 - Solicitar o valor do ISS do município
- 2 - Solicitar a "Base de Cálculo" (Me de m do de Obra)
- 3 - Fórmula de cálculo do ISS
- 4 - Valor do ISS calculado

DIGITE	
5,00	0%
50,00	0%
Base de Cálculo	0%
2,50	0%

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA				
TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,52%	24,23%	
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,80%	20,95%	24,23%	
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,16%	26,44%	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,64%	27,86%	
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,46%	30,95%	

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
	11,10%	14,02%	16,80%	

TIPO DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				RISCO			SEGURO + GARANTIA			DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil		1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,90%	4,02%	4,40%		0,97%	1,27%	1,27%	0,80%	0,80%	1,00%	0,59%	1,23%	1,39%	4,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%		0,80%	0,66%	0,97%	0,32%	0,40%	0,74%	1,02%	1,11%	1,21%	4,94%	7,30%	8,86%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%		1,00%	1,39%	1,74%	0,28%	0,49%	0,78%	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	6,92%	7,93%		1,00%	1,48%	1,97%	0,25%	0,51%	0,66%	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	4,42%	7,88%		1,48%	2,32%	3,16%	0,81%	1,22%	1,99%	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%	
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%	
RISCO	0,56%	0,82%	0,89%	
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%	
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%	

PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO*				
TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	9,97%	
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	12,45%	
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%	
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%	

*Para verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos.

JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:42117
378803

Assinado de forma
digital por JOAO
VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.19
09:36:08 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
2024



1. OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem a finalidade de caracterizar criterios sobre todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto aos usuários, como aos funcionários da empresa contratada executora da obra.

Constam do presente memorial descritivo a apresentação dos elementos constituintes que nortearam o Projeto básico:Arquitetônico e complementares,bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução, sendo a leitura deste, obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser um complemento do projeto básico.

O desenvolvimento do projeto se deu em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

A leitura deste memorial é obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser este um complemento do projeto básico.

2. OBJETO DO CONTRATO:

O presente Memorial Descritivo se refere à obra de construção civil de um Campo de Futebol de Grama Sintética, numa área de 929,44m², em terreno situado na Rua 03, Conjunto Habitacional Triolândia 01, Distrito da Triolândia, conforme Matrícula nº 13.965 do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal, de propriedade do Município de Ribeirão do Pinhal. Procura-se detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução

deverá seguir o projeto Arquitetônico.

Assim a **IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA**

SINTÉTICA tem como objetivo proporcionar aos usuários um espaço de lazer, entretenimento e qualidade de vida.

O projeto é composto dos seguintes elementos:

- Campo de Futebol Society em grama sintética, com iluminação e cercado com alambrado em tela, com área de 648,00m²;
- Um conjunto de banheiros acessíveis, cada conjunto com área de 8,45 m²;
- Urbanização e Paisagismo do restante da área do terreno, com a construção de passeios e plantio de grama.

O memorial é parte integrante do Projeto Arquitetônico, e tem por finalidade complementar as informações fornecidas em desenho e especificar os materiais que serão utilizados na construção, bem como estabelecer as normas que regerão a execução dos serviços.

O Construtor reger-se-á pelos itens abaixo, observando as "Normas de Segurança no Trabalho nas Atividades da Construção Civil" do Ministério do Trabalho e outras medidas necessárias.

Relações de Projeto

O presente Projeto Arquitetônico também é complementado pelos Projetos Elétrico e

Proteção

Atmosférica.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8,00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua da frente da edificação.

Confeccionada em chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante, fundo pintado em tinta automotiva branca.

Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, espessura 0,10mm, impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta. A manutenção da placa deverá ser periódica.

3.1.2 Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água c/ hidrômetro 5m³/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

3.1.3 Entrada Provisória de Energia

Para atender a demanda de energia da obra durante seu período de execução, e seguir a Norma Regulamentadora NR 18, referente às instalações provisórias de energia e ABNT.

Instalação de Entrada de Energia Padrão Copel – Categoria 28 – Entrada Bitásica 50A – de acordo com NTC 901100, incluindo poste e aterramento, conforme especificações do Projeto Elétrico (especificação mínima).

Execução de ramal de alimentação utilizando condutores com isolação 0,6/1kV (90°), eletrodutos enterrados a uma profundidade mínima de 50 cm do nível do solo. No caso de tráfego de veículos, os eletrodutos deverão ser envolvidos em envelope de concreto.

A energia deverá ser ligada a quadros terminais de distribuição onde a altura da fiação deve ser no mínimo 2,50m, afim de evitar contatos quaisquer.

As luminárias e tomadas não deverão constar penduradas pela própria fiação que a energia, estas deverão estar fixadas corretamente e com proteção da lâmpada.

Os cabos que passam a energia deverão estar completamente protegidos e as emendas deverão apresentar isolantes.

3.1.4 Capina e Limpeza de Terreno

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde se fizerem necessárias, assim como, a demolição e retirada onde necessário de materiais construtivos pré-existentis, materiais descartados, restos de obras.

O corte e laminação do terreno serão executados com uma moto niveladora, ou retroscavadeira com pá laminadora, para tanto estes serviços servirão para rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar o limite de 20cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.

Respagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com a grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.

O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de calçamento do terreno obedecendo ao calçamento de 0,5% a 1% do centro para as laterais.

Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Deve-se manter as árvores que não estiverem nas calçadas, áreas de acesso, na área que será construído o campo e nas áreas de módulos.

3.1.5 Regularização e Compactação do Sub-Leito



Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessário.

Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

3.1.6 Execução de Calçadas e Meio-Fio

A contratada deverá executar a calçada em blocos de concreto intertravados, será constituída por blocos pré-moldados, de concreto simples altamente vibrado e prensado, com espessura mínima de 6cm e resistência de 18 a 20mpa na área de acesso de pedestres, conforme o projeto de implantação.

O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquete de cerca de 10kg ou mecanizado com compactação controlada para tráfego pesado.

Nos pontos em que o terreno se apresentar muito macio, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A Sub-Base será formada por uma camada de areia sarrafeada com 5,00 a 7,00cm de espessura.

O meio fio será de concreto com sarjeta, padrão PMPG, fck=15MPa, incluindo: fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. O meio fio deverá acompanhar os raios de curvatura demonstrados em projeto.

3.2 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS URBANOS

3.2.1 Bancos

Bancos retos monolíticos em concreto cinza. Acabamento liso e polido na face superior e perímetro. Confeccionado com as seguintes medidas: largura de 220cm, altura do assento de 45cm, profundidade de 50cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. A espessura do assento é de 8,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.

3.2.2 Paisagismo

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando o espaço, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região.



O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto parte dos seguintes princípios:

1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de lazer, prática de esportes e descanso;
2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local.

Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaixar influência da raiz, e colarinho com protetor metálico.

Nesse sentido, como sugestão foram selecionadas as seguintes espécies, que apresentam florações complementares, as principais espécies arbóreas utilizadas no Estado do Paraná.

3.2.3 Plantio de Grama

Plantio de grama em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas no projeto. A grama deverá ser do tipo Grama São Carlos (*Axonopus compressus*) em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas nos Projetos de Implantação.

A grama deverá ser irrigada duas vezes ao dia até a entrega da obra.

- Campo de Futebol Society

3.2.4 Piso com Base Drenante e Lastro de Brita

Será disposta camada de 12cm de brita número 1, energicamente apiloada e compactada com rolo mecânico. Sobre a brita será disposta uma camada de 5cm de pó de pedra compactada mecanicamente e nivelada em toda sua extensão. Prever caimento para as laterais do campo com 1% de inclinação.

3.2.5 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5cm.

3.2.6 Grama sintética

Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, sendo manta com fios fibrilados ou multifibrilados de polietileno, com altura de fios (tufos) de 60mm, tendo o título dos fios com o mínimo de 11.000 DTex, na cor verde tendo as linhas demarcatórias em branco com 10cm de largura. Escartamento de tecido máximo de 17mm, com o mínimo de 110 tufos por metro linear, com



proteção UV. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela dupla (polipropileno + não tecido) com látex entriquedo.

O sistema de amortecimento deverá usar lastro de areia e borracha SBR preta, na proporção de 30kg de areia por metro quadrado com 8kg de borracha por m² (metro quadrado) totalizando 38kg/m² (trinta e oito quilos por metro quadrado) para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas laboratoriais e demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário.

O piso deverá ter leve calçamento lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

Deverão ser apresentadas laudos de ensaios laboratoriais realizados pelo Inmetro ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) em amostras de produtos que compoem a altura dos túfos, tútuos de fios, escartamento de telcmento e número de fios por metro linear.

Ensaio de performance do produto grama sintética deverá ser apresentados no quesito Arrancamento do Túfo do Carpete (Carpet tuft withdrawal): Envelhecido em água (water aged) sendo ≥ 30 N e sem água no envelhecimento (unaged) sendo ≥ 30 N. Envelhecimento acelerado: conforme ISO 105-A02.

A manutenção do piso deverá seguir as instruções do fabricante que deverá entregar o manual de utilização e conservação do material.

3.2.7 Drenagem

O sistema de drenagem foi concebido a fim de ser eficiente e ecologicamente viável. Para tanto, optou-se pelo sistema espinha de peixe, conforme Projeto Arquitetônico em vigor.

Escavações de valas para drenagem serão manuais, tanto para o sistema interno da cancha de futebol sintético quanto para as áreas externas. O espaço escavado a mais na largura dos elementos das fundações será objeto de reaterro, energeticamente aplicado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm ($\phi=4"$) ou tubo PEAD corrugado drenante de 100mm ($\phi=4"$), ao longo das laterais do campo, interna e externamente. Deverão ser interligados por caixas de passagem em concreto de 60x60x70cm e ligados à rede de águas pluviais.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com manta sintética geotêxtil de 200g/m², com composição em 100% fibras de poliéster, para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos, com mantas agulhadas no processo. Poderão ser usados camisas drenantes para envolver os tubos de drenagem.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deverá ser destinado a uma galeria pluvial.



3.2.8 Iluminação do Campo

Deverão ser instalados 08 refletores, sendo 04 hastes com 2 refletores cada, suportadas por haste metálica horizontal, com duas mãos francesas de travamento, conforme Projeto Arquitetônico. As hastes serão em tubos galvanizados, soldadas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado na sua altura máxima.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com luminárias em LED de alto brilho, conjuntos com potência individual de 300 a 400w 50-60Hz, com fluxo luminoso de aproximadamente 32.000 lúmens por unidade, IRC >83 e temperatura de cor de 5.000K. Não serão permitidas luminárias que não atendam a quantidade de fluxo luminoso especificado. A classificação das luminárias conforme CIE: 100.

3.2.9 Fechamento – Alambrados

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm e acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e evitar que o material do gramado (borracha) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,00m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto Arquitetônico vigente. As estacas onde serão implantadas as luminárias e as localizadas nos cantos do alambrado apresentarão 2,00m de profundidade.

As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14, arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1". Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 1/2" com a parte inferior contendo fiada de tubo de 1 1/2".

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 1/2" dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.



Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

3.2.10 Redes sobre o Campo

Rede em malha 150mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

3.2.11 Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2 ½ "galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

3.2.12 Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

3.3 BANHEIRO PÚBLICO

Atenderá a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, com todos os elementos característico de um sanitário para uso PCD.

As portas em madeira de lei envernizadas com largura de 90cm,com placa de identificação em alumínio de 30x8cm com pintura refletiva. As janelas de 1,00 x 0,50 cm serão em bloco cerâmico vazados (cobogó). Soleiras serão em granito cinza andorinha.

O serviço dessa construção será iniciado por movimento de terra contemplando escavação manual – as vigas baldrame requerem escavação com dimensões de 25x35cm (nível de profundidade utilizado após aterro),no entanto a escavação das estacas medirão 200 x Ø 20 cm (considerando espaço para reaterro e lastro na base das estacas) – e reaterro manual utilizando soquete, regularizando o entorno das vigas baldrame e das sapatas,o material usado será oriundo da escavação desde que apresente boa qualidade, caso contrário o material deverá ser emprestado.

A realização da infraestrutura compreende por uma camada de lastro em concreto magro, sua espessura precisará ser de 5,0cm, que servirá como base de regularização para execução de

estacas, pilares de arranques e até como base para vigas baldrame.

Os estribos das vigas baldrame e das estacas e arranques serão em aço CA-60 de 5,0 mm, porém as barras da armadura se diferenciarão, pilares de arranques com armadura em aço CA-50 de 10,0 mm, estacas e vigas baldrame em barra de aço CA-50 de 8,0mm.

As fundações serão preenchidas com concreto Fck=25Mpa, com traço 1:2,3:2,7 (massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), sendo preparados em betoneira com finalidade a execução da obra.

Por fim deverá ser aplicado impermeabilizante em emulsão asfáltica, sua aplicação será em duas demãos, necessitando aguardar o tempo certo entre demãos e aplicando em superfícies limpas, secas e isenta de quaisquer resíduos provenientes dos serviços de construção ou outros. Foi optado esse tipo de impermeabilização devido ter características de alta aderência e por ser resistente a ataques químicos, sendo aplicado na infraestrutura como é caso das vigas baldrame, estacas e arranques.

A superestrutura inclui pilares, vigas superiores (percintas), vergas e contravergas. Os pilares possuirão barrado armadura em aço CA-10,0mm, vigas superiores (percintas) em aço CA-50 de 8,0 mm, os estribos deverão ser em aço CA-60 de 5,0 mm. Toda a superestrutura, não incluso vergas e contravergas, receberá lançamento de concreto Fck=25Mpa, com traço 1:2,3:2,7(massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), sendo preparado de forma mecânica em betoneira.

Foi considerado vergas nas portas e contravergas para janelas, ambas em concreto sendo moldadas in loco, as vergas terão acréscimo de 20,0cm para cada lado da porta (em relação a largura da porta) e as contravergas acréscimo de 10,0cm para cada lado da janela (em relação a largura da janela).

Optou-se por alvenaria de vedação em bloco cerâmico, entre os banheiros haverá parede de divisão com aplicação de grama sintética tipo samambaia, h=2,10 m.

A cobertura possuirá formato arqueado sendo composta por terças e caibro tubular de 50mm (2"), e telhamento em telha metálica tipo chapa-chapa, será aplicado massa de vedação não permitindo deslocamento entre beiral da telha e alvenaria, conhecido também como cordão de arremate.

Nas paredes externas, para aderir ao reboco, executará chapisco sua aplicação consiste em molhar abundantemente as superfícies a qual se destinam o chapisco, para melhor aderência). Para o acabamento externos será aplicado fundo selador acrílico, massa látex e posteriormente tinta látex acrílica. Nas paredes internas com revestimento cerâmico em placas tipo esmaltada com dimensões de 20 x 20 cm, assentadas após chapisco e emboço, respeitando a cura entre as camadas.

O piso será composto por camada sem lastro de concreto magro, espessura de 3,0cm, depois haverá camada de contrapiso, espessura de 3,0cm, e então será assentado revestimento cerâmico de 35x35 cm.



Quanto a louças e acessórios, serão vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, barras de apoio em aço inox, lavatórios suspensos de canto em louça, toalheiro e saboneteira, ambas tipo dispenser em plástico, a papelreira de parede será em metal cromado, espelho cristal, sem moldura com espessura de 4,0 mm.

3.3.1 Acessibilidade: O projeto atende a ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Estabelecendo critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade. Compreendendo a necessidade de utilização dos ambientes, equipamentos urbanos e outros, de forma autônoma, segura e permitindo uma vivência e percepção do ambiente de forma adequada ao referente público, abrangendo a todos os usuários sem limitação de acesso ou estatura.

As soluções empregadas serão, mais especificamente, nos sanitários e calçamento externo. A seguir, estão citadas soluções escolhidas para o atendimento da norma vigente:

3.3.2. Portas: com dispositivos de acionamento que não exigem firmeza, precisão ou torção do pulso, com maçanetas do tipo alavanca na altura de 1,10m do piso acabado. As portas serão confeccionadas em madeira de lei envernizada, medindo 0,90x2,10 m, com barra de apoio em aço inox de 40cm de comprimento e chapa metálica resistente a possíveis impactos de equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida, com altura de 40cm. Nos sanitários PCD e banheiros PCD.

3.3.3 Sanitários: compreende barras de apoio em parede, próximo dos vasos sanitários e dos lavatórios suspensos. Banco articulado em aço inox, fixado na parede, no banheiro do posto de guarda/ administração. Com pouco desnível entre a circulação e ambiente interno. Ambiente dimensionado considerando área de manobra.

3.3.4 Instalações Elétricas

O serviço deste item compreende iluminação externa geral e instalações elétricas das edificações. Devido as instalações elétricas serem novas, está previsto Quadro de Medição Geral de Energia para Barramento trifásico+neutro+ terra (CPG) com Disjuntores tipo padrão DIN, com fiação passando por canaleta em alvenaria, destinando-se Centro de Medição Polifásico com medidores polifásicos e reservas (CM01) e então distribuídos para os quadros de distribuição de circuitos pertencente a cada espaço diferente.

As caixas de passagem elétrica deverão ser confeccionadas em concreto pré moldado, com fundo de brita para facilitar no escoamento da água, a proteção contra descargas atmosféricas terá haste de aterramento fixada apercussão no solo, sendo acomodado sem caixa de inspeção e circulação em polietileno Ø30cm, com malha de aterramento em cabo de cobre nú de 25mm², a tampa da caixa será em ferro fundido reforçado, protegendo contra tráfego de pessoas ou veículos, próximo a pórtico de entrada.

3.3.5 Instalações hidrossanitárias:

Vale evidenciar que a distribuição e abastecimento de água, será alimentado pela rede do sistema de água existente. Haverá 01 ligação do Ramal Ø32mm direto para o **hidrômetro** DN25mm(3/4") para vazão de 5,0m³/h com **registro de esfera** em PVC DN 25 mm, este ficará acomodado em caixa de proteção ramificando para os pontos que alimentarão aos 2 Banheiros Públicos.

Sendo que a entrada principal de água será por **tubos e conexões** em PVC com diâmetro de 32mm, porém, chegará às edificações e torneiras com tubulação em PVC com diâmetro de 25mm, a medição e o controle de consumo de água será por **hidrômetro** DN 25 mm, enterrada no piso externo paralelo a pia, abaixo da pia será instalado registro de gaveta cromado de 3/4", interrompendo o fluxo de água da pia.

A captação dos efluentes oriundos de pias/lavatórios e **ralos sifonados de 100x40mm** serão por tubos e conexões com diâmetro de 40mm destinando-se até o filtro (sistema de esgoto), já os de captação dos vasos sanitários se destinarão ao tanque séptico por tubos e conexões de 100mm de diâmetro, o despejo no sistema de esgoto serão interligados por tubos de 100 mm, foi proposto a unificação de entrada através de caixa de passagem e inspeção, e então destinado ao tanque séptico. Vale ressaltar que antes dos efluentes entrarem no sistema de esgoto, deverão passar por caixa de inspeção a fim de garantir a manutenção adequada em caso de entupimento.

A tubulação deverá pertencer a série reforçada e serem soldados, o terminal de ventilação de Ø50mm deverão ser instalados ultrapassando 30cm da cobertura da edificação, sendo fixados em conexão de redução antes de chegarem as caixas de inspeção, a fim de evitar odores, dimensões dispostas em *projeto de esgoto*.

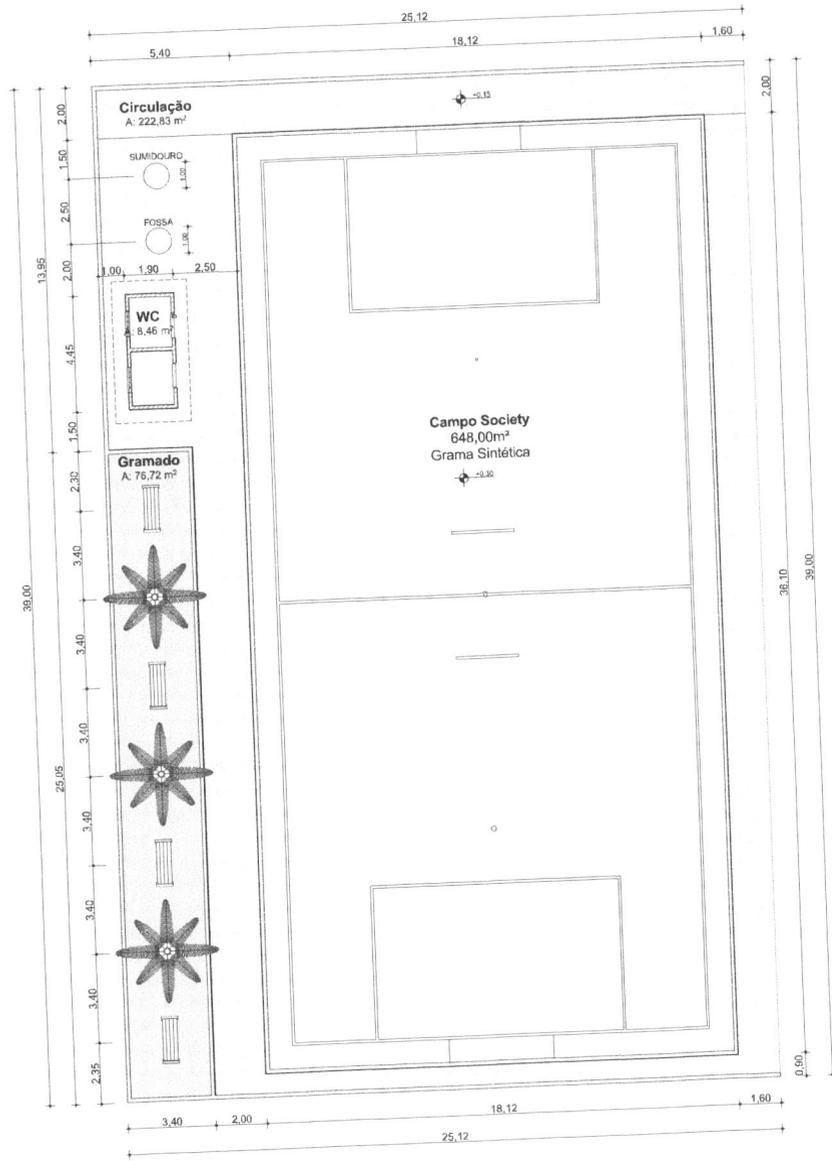
3.3.6 Drenagem geral e água pluvial:

No calçamento externo será realizada drenagem superficial através de meio-fio em concreto (0,15x0,12m) com lâmina d'água interligado com a rede de drenagem superficial existente. As edificações previstas terão coberturas com beirais projetados a 0,50m, protegendo a edificação da excessiva insolação e das chuvas.

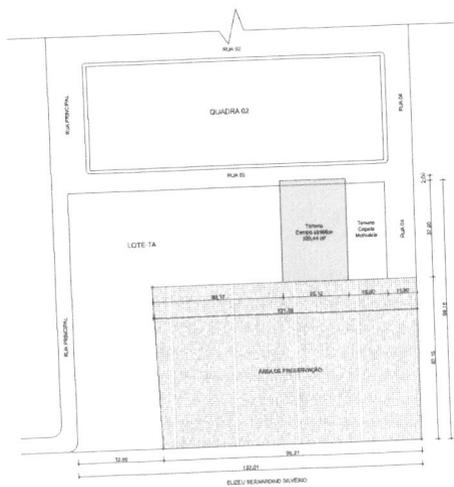
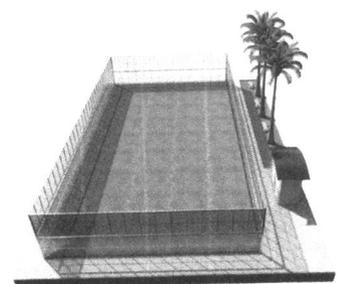
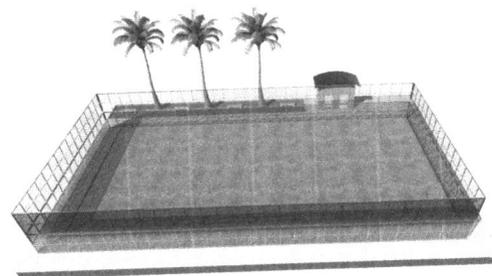
JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:4211737
8803

Assinado de forma digital
por JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.19
09:37:34 -03'00'

.....
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGº CIVIL – CREA: 152855 / D



PLANTA BAIXA
Escala: 1/100



IMPLANTAÇÃO
Escala: 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA 03 COM A RUA 04 - LOTE 1A - DISTRITO: TROILANOVIA - PR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº: 75.968.964/0201-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº: 152.855/D

AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAU/PR nº: A2870495

ÁREA TERRENO: 929,44m² ÁREA CONSTRUÇÃO: 852,72m² ÁREA LIVRE: 76,72m² MATRÍCULA Nº: 12.955

SITUAÇÃO: RESP. TÉCNICO:

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS: 4213 17378803

Assinado de forma digital por JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS: 4213737880
Dados: 2024.06.19 13:33:00 -03'00'

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA: **01/12**

IMPLANTAÇÃO - PLANTA BAIXA - PERSPECTIVA

DATA: JUNHO/2024 ESCALA: INDICADA FOLHA: A1

GRAMA SINTÉTICA

Especificação técnica da grama sintética para Futebol

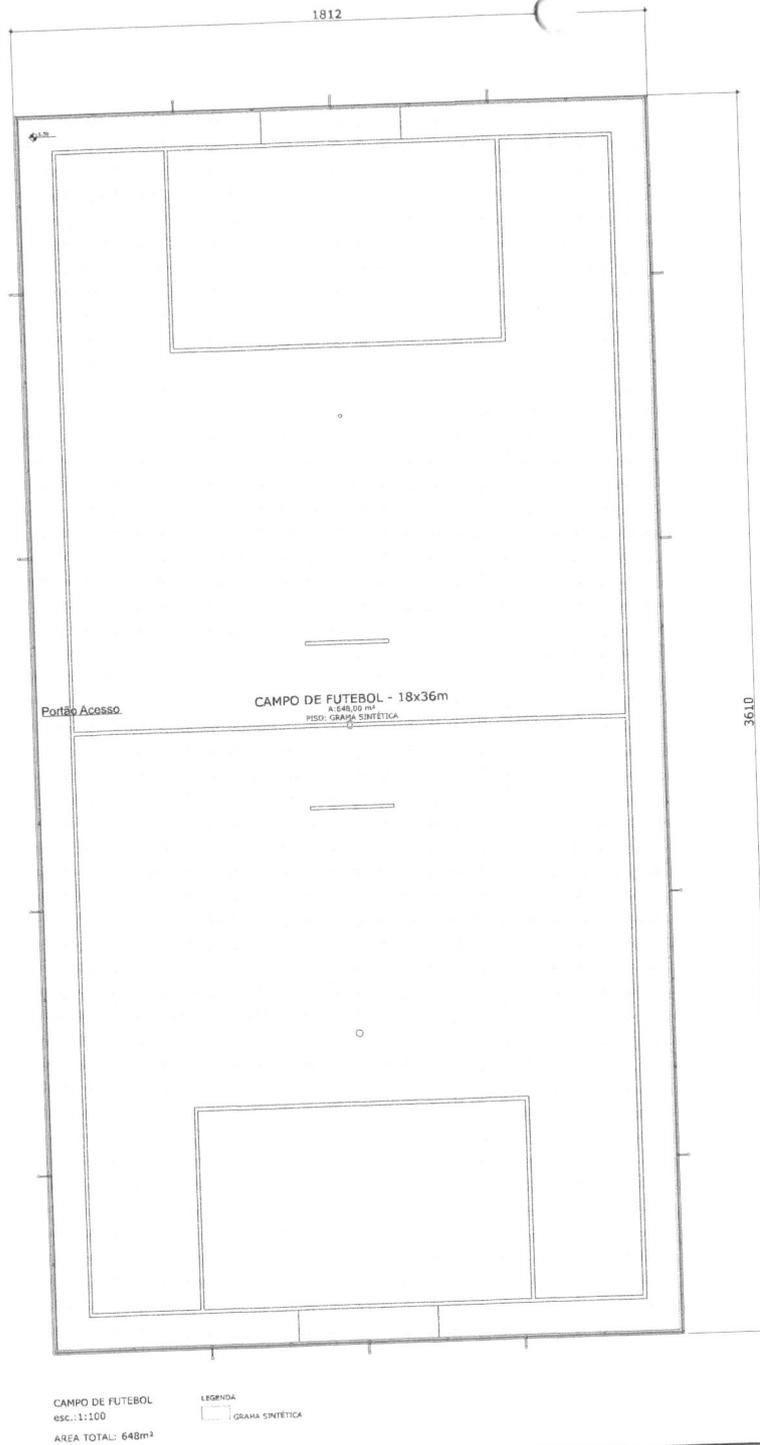
- Produto: Manta com fios em polietileno
- Altura fios (tufo): Mínimo de 60mm
- Tipos dos fios: Multifibrilados de Polietileno
- Cor: Verde
- Cor : Branca para linhas demarcatórias
- Título dos fios: Mínimo de 11.000 (DTex)
- Espessura dos fios: Mínimo 100 micras
- Escartamento de Tecimento: Máximo 17 mm
- Tufo por Metro Linear: Mínimo de 110 tufo
- Base da grama sintética: Tela Dupla (primária + secundária de polipropileno) com látex enriquecido
- Proteção contra raios UV
- Comprimento: Conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções
- Método de instalação: Tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente de Poliuretano, para união dos rolos de grama sintética
- Preenchimento dos espaços entre os fios da grama: Preenchimento com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50, complementando-se a altura adequada dos fios expostos até o limite aceitável com grânulos ou Filetes de borracha SBR preta, livre de solventes químicos e isentos de pó de borracha;
- Certificado FIFA QUALITY PRO.

Preparação do solo, construção da base e instalação da grama sintética:

- Limpeza do terreno;
- O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de caimento do terreno obedecendo ao caimento de 0,5% a 1% do centro do campo para as laterais.
- O corte e laminação do terreno serão executados com moto niveladora, ou retroscavadeira com pá laminadora, para tanto estes serviços servirão para rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar os limites de 10cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.
- Construção da base no sistema de drenagem especificado

Processo de Instalação da Gama Sintética

- Avaliação das condições do piso para a aplicação da cobertura;
- Abertura dos rolos de grama;
- Corte, acabamento e soldagem dos rolos entre si;
- Aplicação de linhas de grama de cor branca para marcação da área de jogo;
- Preparação da borracha/areia especial para preenchimento entre-fios;
- Aplicação da borracha/areia especial para o exclusivo Sistema de Absorção de impacto;
- Escovação mecanizada para homogênea distribuição da borracha/areia especial e acabamento;
- Limpeza do local, com remoção de excessos eventualmente existentes.



CAMPO DE FUTEBOL
ESC.: 1:100
ÁREA TOTAL: 648m²

LEGENDA
□ GRAMA SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA 03 COM ARLA 04 - LOTE TA- DISTRITO TROLANZIA - PR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº 152.855/O

AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAU/PR nº A2870496

SITUAÇÃO:  **RESP. TÉCNICO:** JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS: 42117378803 7378803
Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS: 42117378803
Dados: 2024.06.19 13:34:12 -03'00'

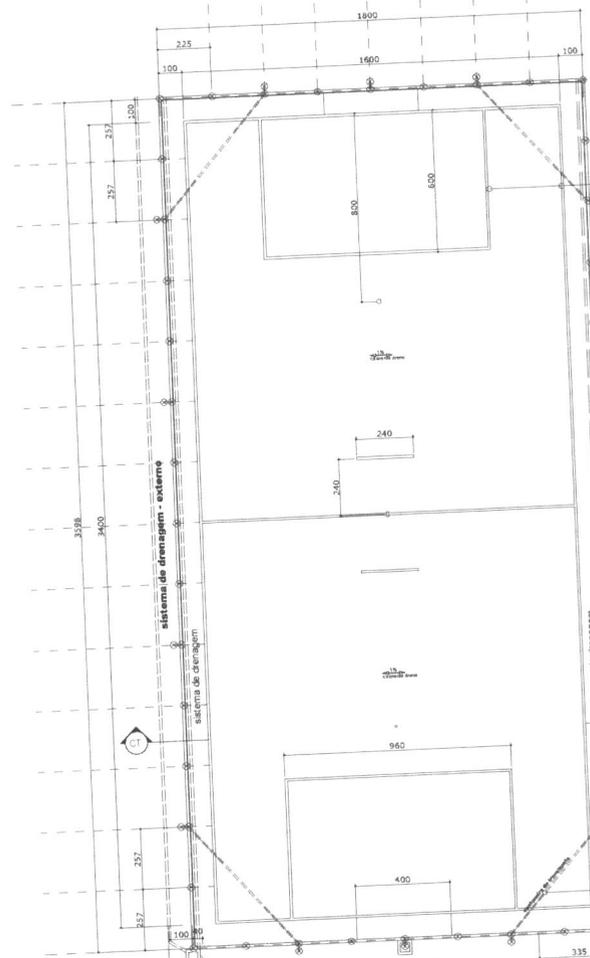
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROJETO ARQUITETÔNICO **PRANCHA:** **02/12**

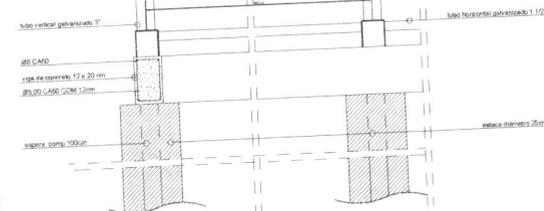
PLANTA BAIXA - DETALHES

ESCALA: INDICADA **FOLHA:** A1

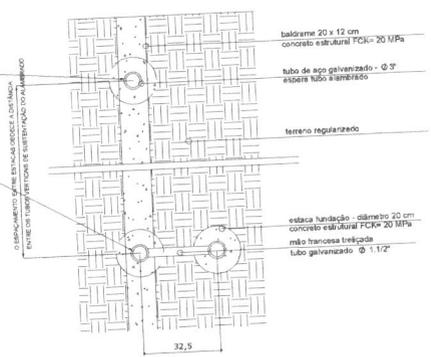
DATA: JUN/2024 **ESCALA:** INDICADA **FOLHA:** A1



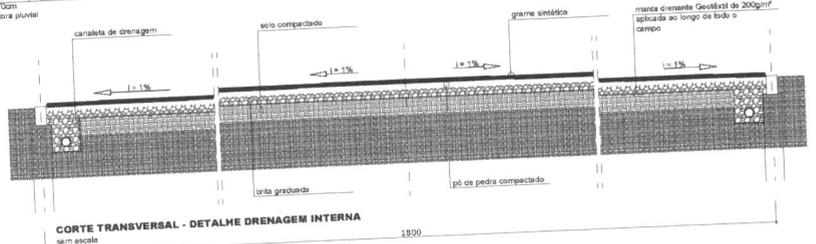
as linhas demarcatórias do campo serão na cor branca com 10 cm de largura
todas demarcações devem seguir as medidas oficiais



DETALHE DO BALDRAME sem escala

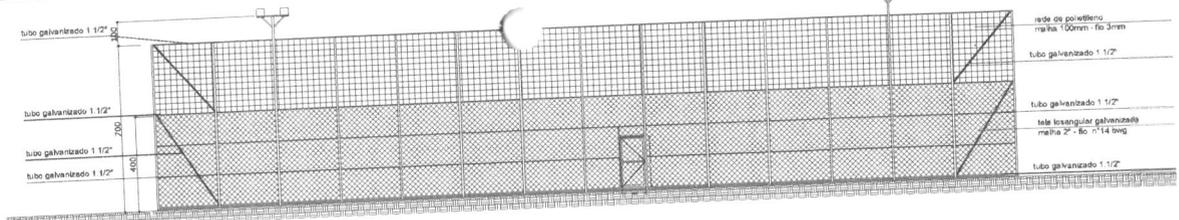


DETALHE EM PLANTA - ESTACA FUNDAÇÃO sem escala

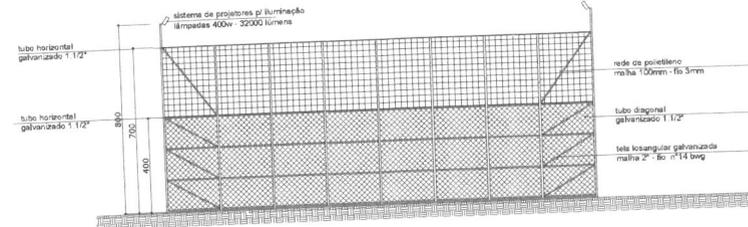


CORTE TRANSVERSAL - DETALHE DRENAGEM INTERNA sem escala

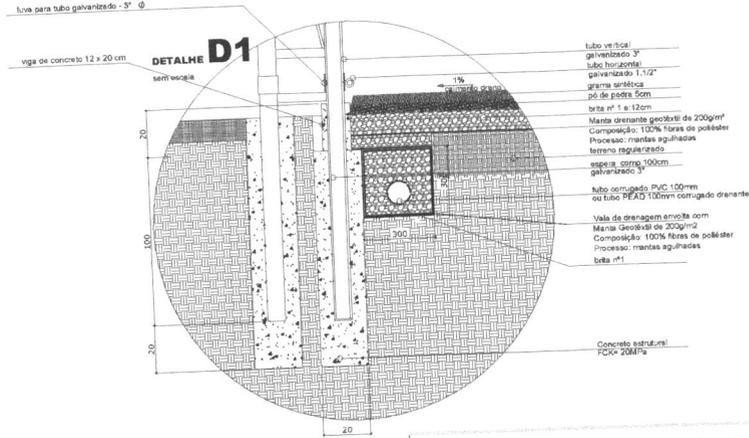
OBSERVAÇÃO:
O acesso para a quadra será feito através de um portão de 1m x 2,10m cuja localização obedecerá ao projeto de implantação.
Para instalação de iluminação deve-se prever um ponto de energia trifásico próximo aos limites de quadra



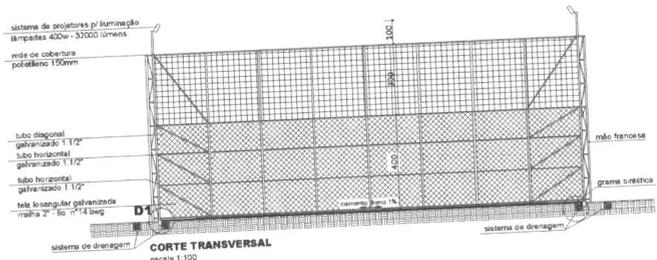
ELEVÇÃO LATERAL escala 1:100



ELEVÇÃO FRONTAL escala 1:100



DETALHE D1



CORTE TRANSVERSAL escala 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA 03 COM A RUA 04 - LOTE 14 - DISTRITO TROILANDA - PR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 78.968.064/0001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº 152.855/0

AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CALSIPR nº A2870496

SITUAÇÃO: RESP. TÉCNICO

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
378803 Dados: 2024.06.19 13:35:09 -03'00'

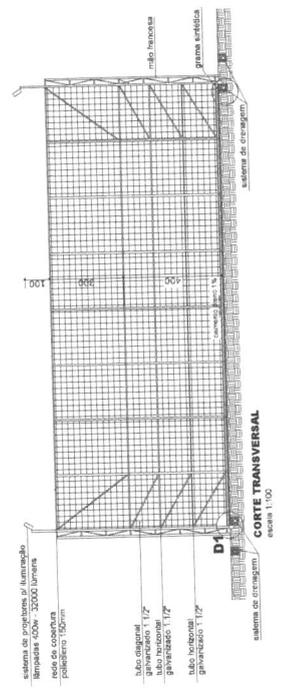
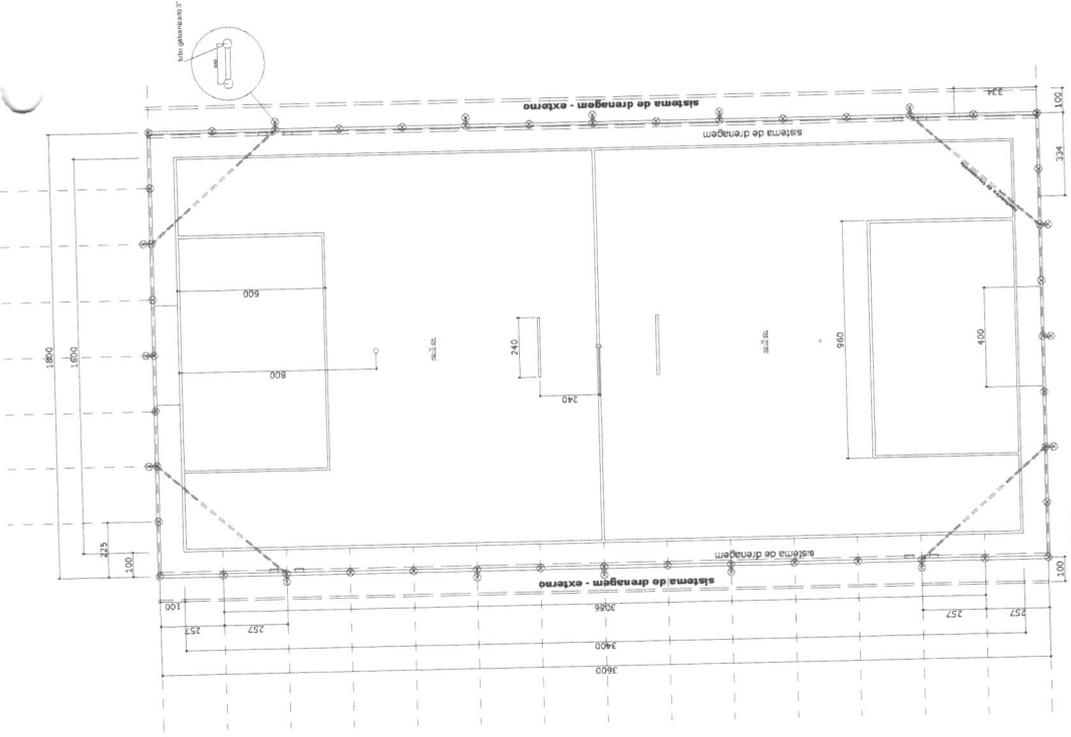
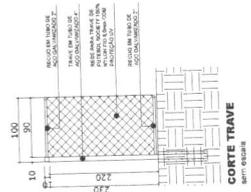
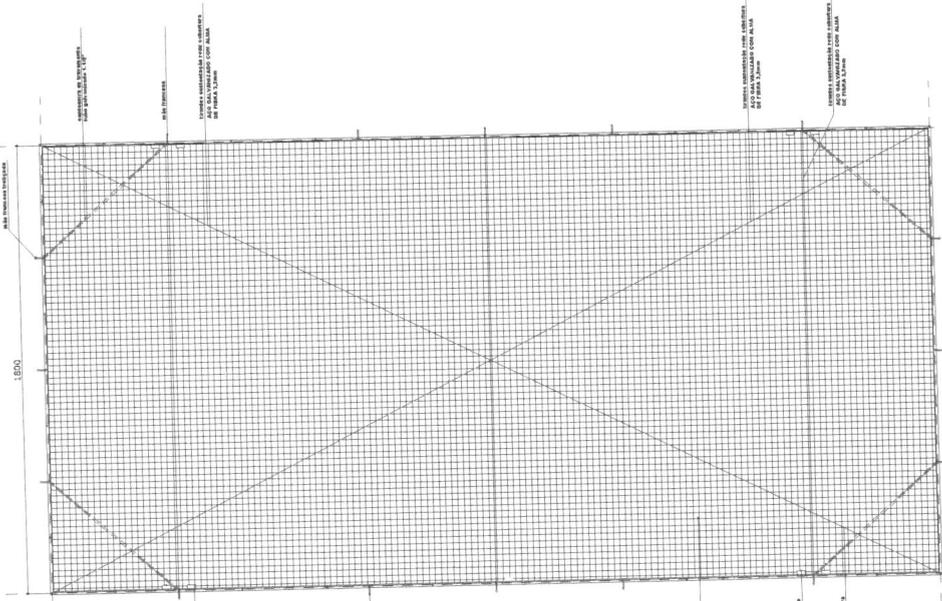
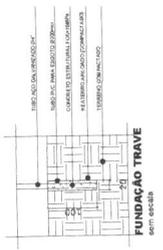
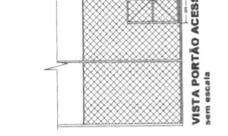
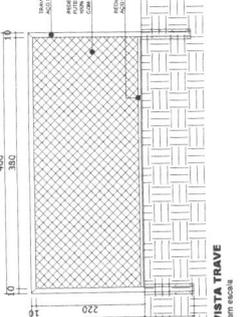
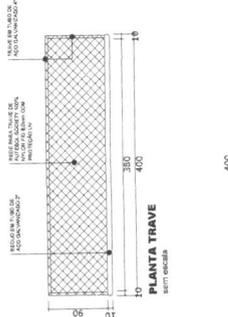
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROJETO ARQUITETONICO

FRANCHA: 03/12

PLANTA BAIXA - CORTES - ELEVACOES - DETALHES

DATA: JUN/2024 **ESCALA:** INDICADA **FOLHA:** A1



OBSERVAÇÃO:
Para instalação da iluminação deve-se prever um ponto de energia elétrica próximo aos limites da quadra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA COMARCA, LOTE 14, DISTRITO TERRACENA-PR
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
 AUTORA DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DE SAUSAGALHO
 RESPOSTA TÉCNICA: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
 CREA/PR Nº: 132.855-0
 CREA/PR Nº: 4270498

JOÃO VITOR Assinado eletronicamente
SIQUEIRA Assinado eletronicamente
SANTOS-42 Assinado eletronicamente
 117378803

Assinado em: 20/06/2019
 Hora: 13:26:07 -03:00

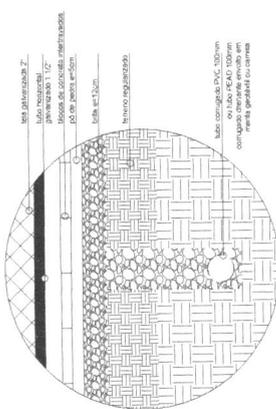
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROJETO ARQUITETÔNICO

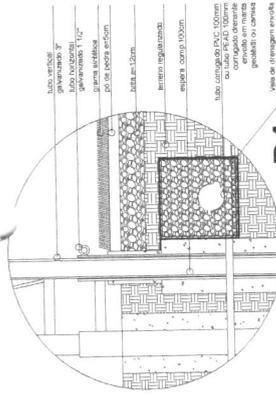
PARCELA: **04/12**

PLANTA BAIXA - COBERTURA - ELEVAÇÕES - SEÇÕES

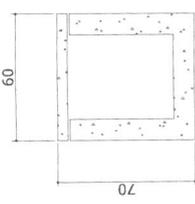
DATA: JUNHOSEN
 ESCALA: INDICADA
 FOLHA: A1



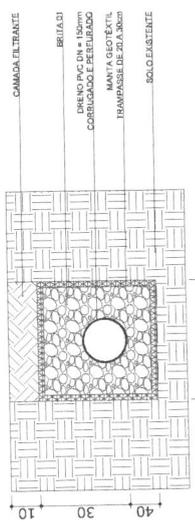
DETALHE DA VALA DE DRENAGEM EXTERNA
sem escala



DETALHE D1
sem escala

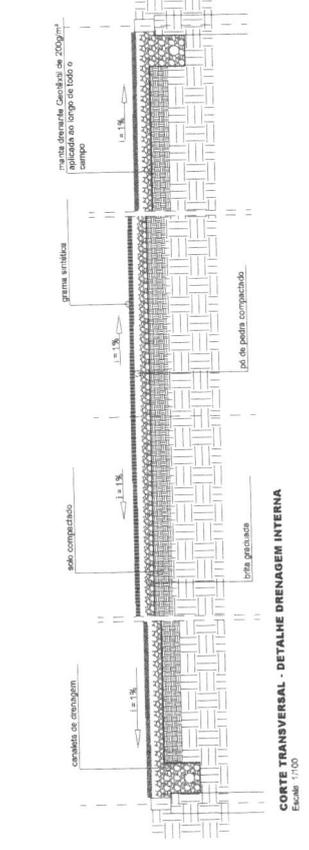
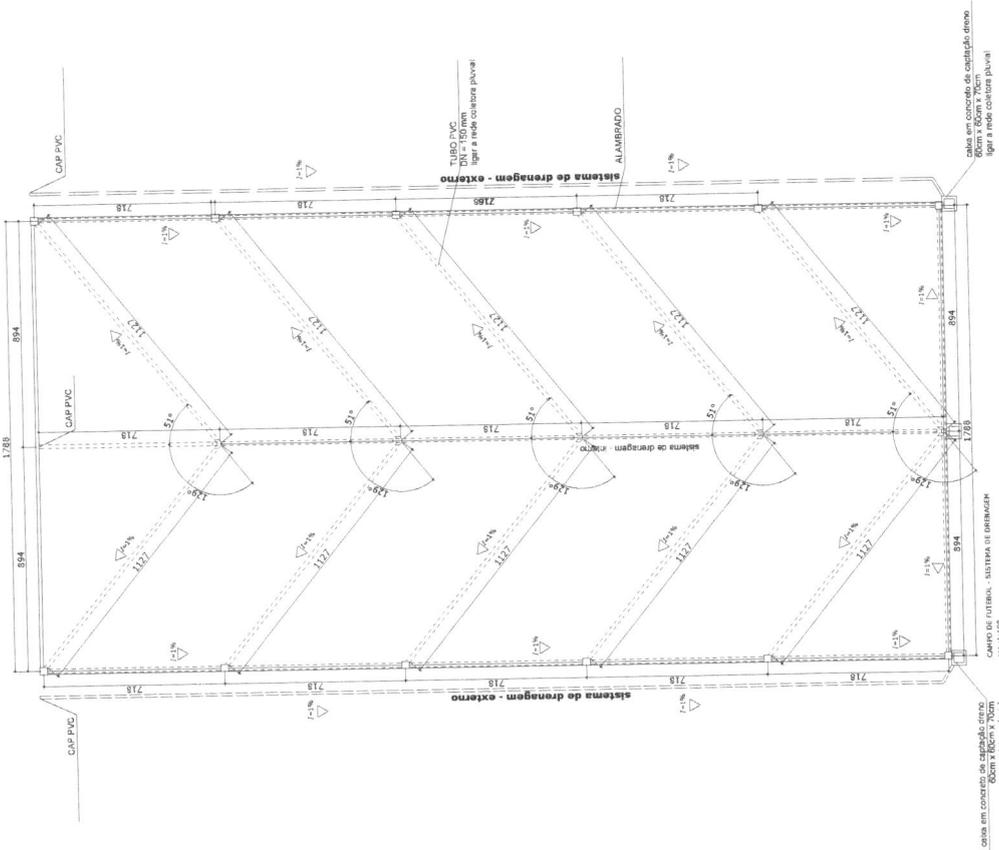


CAIXA CAPTAÇÃO em Concreto
sem escala



CAIXA CAPTAÇÃO DE CONCRETO
DETALHE DE INSTALAÇÃO
sem escala

DRENAGEM - DETALHES
SEM ESCALA



CORTE TRANSVERSAL - DETALHE DRENAGEM INTERNA
Escala: 1:100

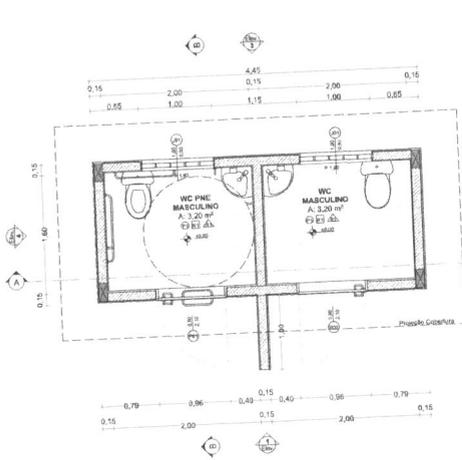
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA DO COLARUBA - LOTE 14, DISTRITO TRILINDAIA - PR
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA OLIVEIRA

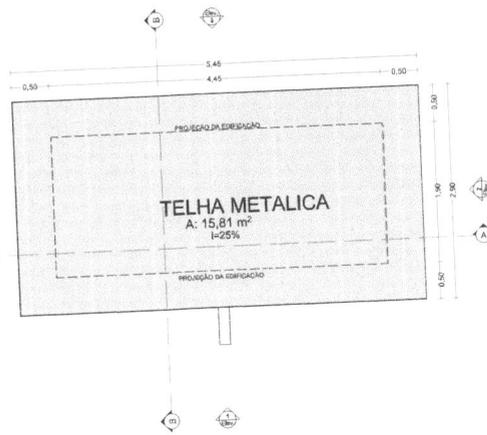
REG. TÉCNICO:
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
 SANCIONADO POR: 20.440.9803
 7378803
 1336255-03007

PROJETO ARQUITETÔNICO
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

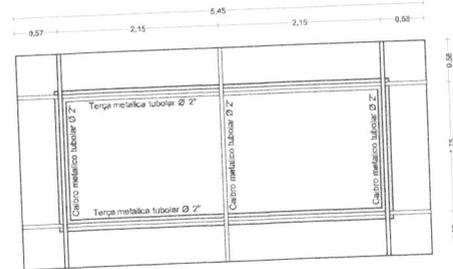
PRINCIPAL
05/12
 DRENAGEM - DETALHES
 ESCALA: INTERNA
 DATA: JANEIRO
 FOLHA: A1



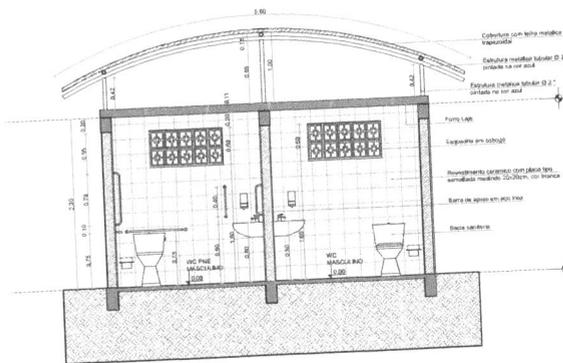
1. PLANTA BAIXA
Escala: 1:25



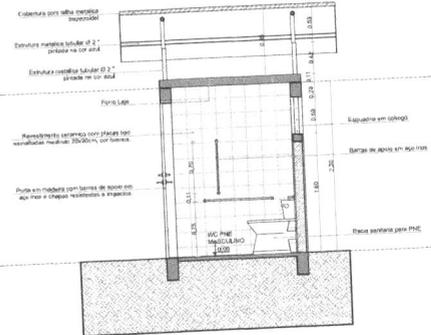
2. PLANTA DE COBERTURA
Escala: 1:25



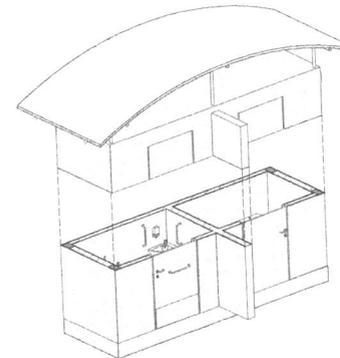
3. PLANTA DE COBERTURA - ESTRUTURA
Escala: 1:25



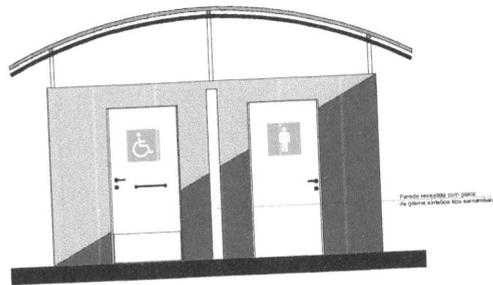
4. CORTE AA
Escala: 1:20



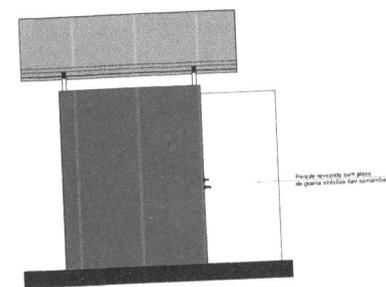
5. CORTE BB
Escala: 1:30



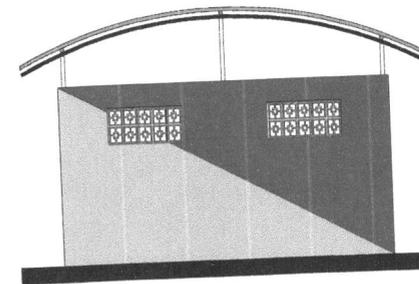
6. PERSPECTIVA ISOMÉTRICA
Escala: 1:100



7. ELEVACÃO 01
Escala: 1:20



8. ELEVACÃO 04
Escala: 1:20



9. ELEVACÃO 03
Escala: 1:20

NBR 9050-20 - NORMA DE ACESSIBILIDADE.

7.7.2.1 Altura da bacia
As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,46 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m para as bacias de sedulo, e 0,36 m para as bacias infantis.

7.7.2.2 Barras de apoio na bacia sanitária
7.7.2.2.1 Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra deve ser instalada horizontalmente com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada a uma distância horizontal de 0,28 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação) e uma distância horizontal de 0,40 m entre o eixo da bacia e o eixo da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,30 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra para apoio com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m de borda frontal da bacia sanitária.

7.7.2.2.2 Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra para apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,28 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância mínima da 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral.

7.7.2.2.3 Para bacias sanitárias com caixa acoplada, que possuam altura que não permita a instalação da barra descrita em 7.7.2.2.2, esta pode ser instalada a uma altura de até 0,89 m do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), devendo ser uma distância mínima de 0,11 m da sua face externa à parede, distância mínima de 0,04 m da superfície superior da tampa da caixa acoplada e 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme Figuras 100 e 110. A barra instalada na parede do fundo pode ser substituída por uma barra lateral articulada, desde que a distância da barra esteja a no mínimo 0,10 m da borda frontal da bacia.

ESPECIFICAÇÕES	
PISOS	
P1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30x30cm
REVESTIMENTOS	
R1	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, DIMENSÕES 30x30cm ATÉ O FORRO
R2	PARDEDE COM ACABAMENTO EM TINTA LATEX ACRÍLICA BRANCA
FORRO	
F1	FORRO EM LAJE
NOTAS:	
- MEDIDAS EM METROS.	
- VERIFICAR SE TAREFAS CONSTRUTIVAS.	
- VERIFICAR POSIÇÃO E TAREFAS PLARES NO PROJETO ESTRUTURAL.	
- PREVER E INCLUIR A INFORMAÇÃO ENTRE O PROJETO SANITÁRIO E O MEMORIAL DESCRITIVO.	
- EM CASO DE CONFLITO DE DIMENSÕES ENTRE O PROJETO SANITÁRIO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.	
- NBR 9050 - NORMA DE ACESSIBILIDADE.	
- LEI DE ACESSIBILIDADE Nº 13.123/2015.	
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR.	
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.	
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA 03 COM A RUA 04 - LOTE 1A - DISTRITO TRILHADA - PR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 18.968.064/001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº 152.855/0

AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAUUPR nº A2870496

SITUAÇÃO: RESP. TÉCNICO:

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
378803

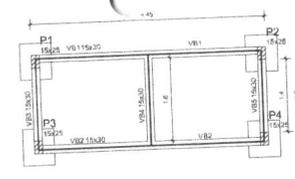
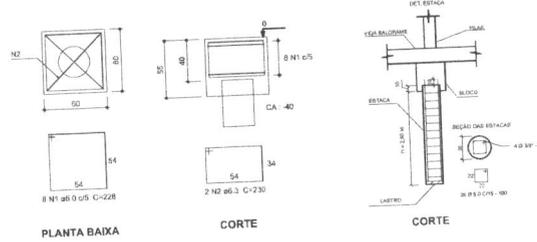
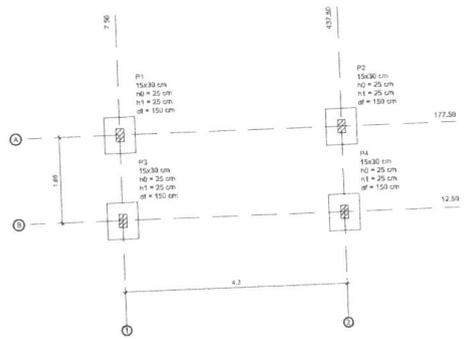
Assinado em forma digital por JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.19 13:38:08 -03'00'

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA: **06/12**

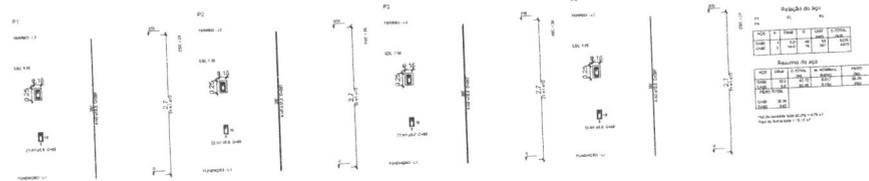
W.C.: PLANTA BAIXA - CORTES - ELEVACÕES - COBERTURA - PERSPECTIVA

DATA: JUN/2024 ESCALA: INDICADA FOLHA: A1



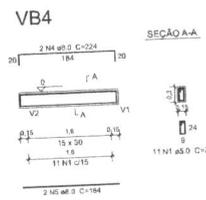
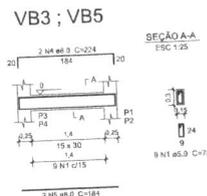
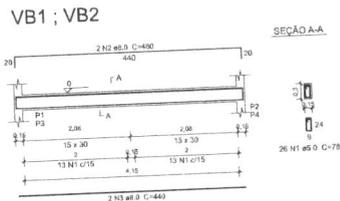
Vigas				Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB1	15x30	0	0	P1	15 x 25	0	0
VB2	15x30	0	0	P2	15 x 25	0	0
VB3	15x30	0	0	P3	15 x 25	0	0
VB4	15x30	0	0	P4	15 x 25	0	0
VB5	15x30	0	0				

Planta de Locação
Escala: 1/50



Vigas				Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	270	P1	15 x 25	0	270
V2	15x30	0	270	P2	15 x 25	0	270
V3	15x30	0	270	P3	15 x 25	0	270
V4	15x30	0	270	P4	15 x 25	0	270
V5	15x30	0	270				

Detalhamento dos Pilares
Escala: 1/50



Relação do aço

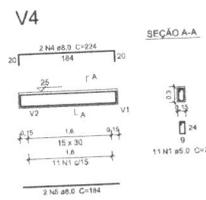
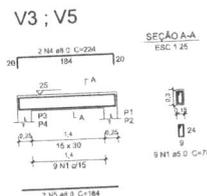
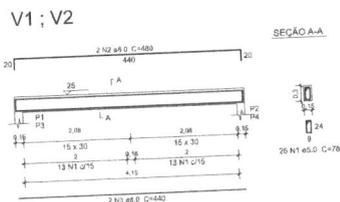
AÇO	N	DIAM	Q	UNID	C. TOTAL (cm)	M. NOMINAL (kg/m)	PESO (kg)
CA50	1	8.0	46	78	3568	2.85	10166
CA50	2	8.0	2	400	800	2.85	2280
CA50	3	8.0	2	440	880	2.85	2502
CA50	4	8.0	4	224	896	2.85	2551
CA50	5	8.0	4	184	736	2.85	2098

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C. TOTAL (m)	M. NOMINAL (kg/m)	PESO (kg)
CA50	8.0	34.72	0.395	13.71
CA50	8.0	39.88	0.154	5.53
PESO TOTAL				19.24

Vol. de concreto total (C-25) = 2.95 m³
Área de forma total = 49.23 m²

Detalhamento das Vigas Baldrame
Escala: 1/25



Relação do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNID	C. TOTAL (cm)	M. NOMINAL (kg/m)	PESO (kg)
CA50	1	8.0	46	78	3568	2.85	10166
CA50	2	8.0	2	400	800	2.85	2280
CA50	3	8.0	2	440	880	2.85	2502
CA50	4	8.0	4	224	896	2.85	2551
CA50	5	8.0	4	184	736	2.85	2098

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C. TOTAL (m)	M. NOMINAL (kg/m)	PESO (kg)
CA50	8.0	34.72	0.395	13.71
CA50	8.0	39.88	0.154	5.53
PESO TOTAL				19.24

Vol. de concreto total (C-25) = 2.95 m³
Área de forma total = 49.23 m²

Detalhamento das Vigas Superiores
Escala: 1/25

NOTAS:
1 - COTAS EM CENTÍMETRO, NÍVEIS EM METRO EXCETO ONDE INDICADO.
2 - ESTE PROJETO ESTÁ DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DA NBR-G11 (2020) 14, A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER A NBR-14931 (2023) E O CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO A NBR-12653 (2006).
3 - ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA, ESTE PROJETO DEVERÁ SER ANALISADO JUNTO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E O PROJETO COMPLEMENTARES (PROJETO VERIFICAÇÃO INTERFERÊNCIAS EVENTUAIS).
4 - DEVERÁ SER DADA ESPECIAL ATENÇÃO AO CURVAMENTO E DESPILONAMENTO PARA EVITAR DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS NA ESTRUTURA, QUANDO SUBMETIDA AS CARGAS ATUAIS DURANTE A OBRA, CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR.
5 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II DE ACORDO COM A NORMA NBR-6118 (2014) TAB. 6.1 ITEM 6.4.2, RELAÇÃO AGUAMENTO = 0,50 ITEM 7.4.2 TAB 7.1.
6 - COBRIMENTO:
a) VIGAS E PILARES = 3cm, EM FUNDAÇÕES = 3cm, c) ELEMENTOS ESPECIAIS = 3cm.
7 - CONCRETO PCC = 25 MPa.
8 - LASTRO DE CONCRETO MARMÓ 24.5 cm.
9 - QUALQUER ALTERAÇÃO EVENTUALMENTE FEITA NESTE PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO PROJETISTA, EMERGO, DA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
10 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES, ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.

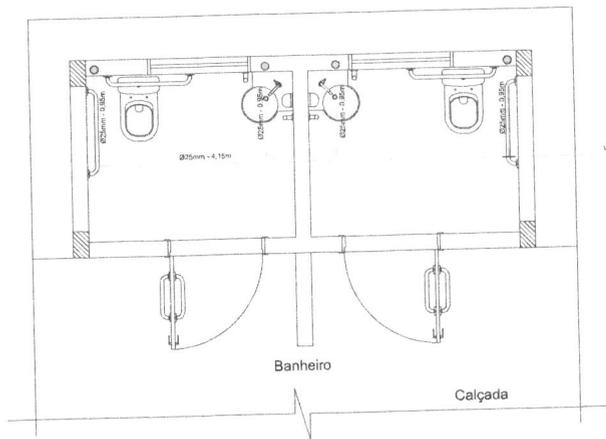
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA 03 COM ARJA 04 - LOTE 1A - DISTRITO: TIBOLANDA - PR
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº: 78.968.064/0001-42
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº: 152.855/0
 AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CALPRO nº: A2870496

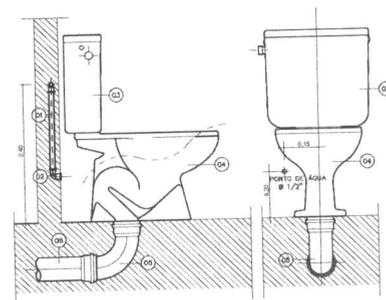
SITUAÇÃO:  **JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:421 17378803** Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:421 17378803 Data: 2024.06.19 13:39:35 -03'00'

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROJETO ESTRUTURAL WC: **07/12**
 LOCALIZAÇÃO - BLOCOS - ESTACAS - VIGAS - FORMAS - DETALHES
 DATA: JUN/2024 ESCALA: INDICADA FOLHA: A1

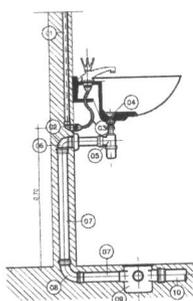


Planta de Distribuição
Escala 1/25



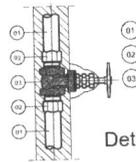
Det. Vaso sanitário c/ Cx acoplada
Escala 1/15

- 01 TUBO DE PVC-JS - Ø 25mm
- 02 JOELHO 90° PVC-SRM - Ø 20mm x 1/2"
- 03 CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA
- 04 BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA
- 05 CURVA 90° PVC-JS PARA ESGOTO PRIMÁRIO - Ø 100mm
- 06 TUBO PARA ESGOTO PRIMÁRIO - Ø 100mm



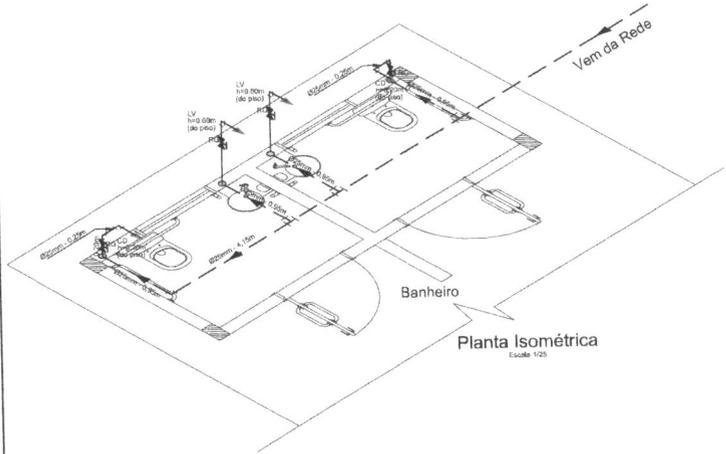
Det. Lavatório
Escala 1/15

- 01 TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø 20mm
- 02 JOELHO 90° PVC-SRM Ø 20mm x 1/2"
- 03 ENGATE FLEXÍVEL METAL CROMADO Ø 1"
- 04 VÁLVULA METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - 1" x 2 3/8"
- 05 SIFÃO REGULÁVEL METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - 1" x 1 1/2"
- 06 JOELHO 90° PVC - JE C/ ANEL DE BORRACHA - Ø 40mm
- 07 TUBO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - Ø 40mm
- 08 CURVA 90° PVC - JS CURTA - Ø 40mm
- 09 CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA, METAL CROMADA COM SAÍDA DE Ø 30mm
- 10 TUBO PARA ESGOTO - Ø 50mm



Det. Registro de Gaveta
Escala 1/15

- 01 TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø VARIÁVEL
- 02 ADAPTADOR PVC JUNTA SOLDADOURA Ø VARIÁVEL
- 03 REGISTRO DE GAVETA COM ROSCA E CANOPIA



Planta Isométrica
Escala 1/25

LEGENDA E QUANTITATIVO - BANHEIRO PÚBLICO		
---	Tubo de Ø25mm	20,10m
---	Tubo de Ø25mm (enterrado)	
	Tê soldável de PVC Ø25mm	06 und
	Joelho soldável de 90° Ø25mm	21 und
	Registro de gaveta bruto, em latão rosçável - 3/4"	08 und
LEGENDA DE REFERÊNCIA		
CD	Ponto para Cx. Acoplada	
LV	Ponto para Lavatório	
RG	Ponto para Registro de gaveta	
NOTAS		
1. EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL:		
2. ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA AS TUBULAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6119:2014;		
3. PARA ALTURA DOS PONTOS HIDRÁULICOS VERIFICAR REFERÊNCIA NO MEMORIAL DESCRITIVO E ISOMETRICO;		
4. ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR;		
5. TODA TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO TERÃO MEDIDAS EM MILÍMETROS.		
6. NAS TUBULAÇÕES ENTERRADAS ADOPTAR RECOBRIMENTO MIN. DE 30cm NOS LOCAIS SEM TRAFEGO DE VEICULO E 60cm NOS LOCAIS SUJEITOS A TRAFEGO DE VEICULO LEVES;		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA 03 COM RUA 04 - LOTE 1A - DISTRITO TIROLÂNDIA - PR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº 152.855/0

AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAL/PR nº A2870496

ESTUAÇÃO: _____ RESP. TÉCNICO: _____

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS 4211 7378803 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS 4211 7378803. Dados: 2024.06.19 13:40:25 -03'00'

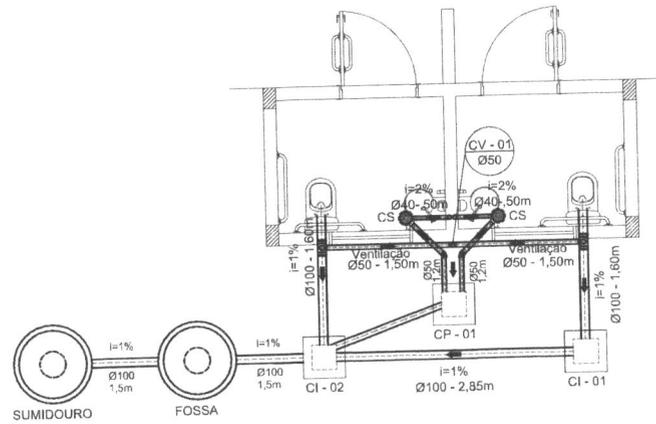
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROJETO HIDROSSANITÁRIO WC

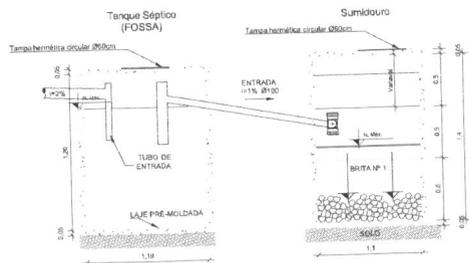
WC: DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA - DETALHES

PRANCHAL: 08/12

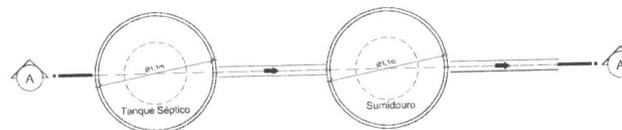
SATA: JUNHO/2024 **ESCALA:** INDICADA **FOLHA:** A1



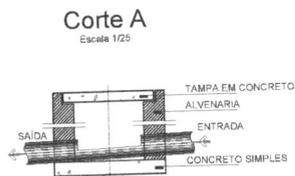
Det. 01 - Planta Baixa
Escala 1/50



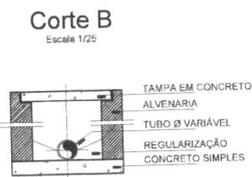
Corte AA
Escala 1/25



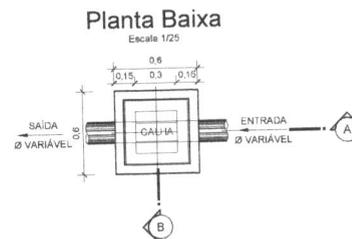
Planta Baixa
Escala 1/25



Corte A
Escala 1/25



Corte B
Escala 1/25



Planta Caixa
Escala 1/25

Caixa de Inspeção (CI)
Caixa de Passagem (CP)
Escala 1/25

LEGENDA E QUANTITATIVO BANHEIRO PÚBLICO		
Item	Descrição	Quantidade
—	Tubo de Ø40mm	2m
—	Tubo de Ø50mm	10,8m
—	Tubo de Ø100mm	26m
⊘	Joelho de 90° Ø40mm	03
⊘	Joelho de 90° Ø50mm	03
⊘	Curva de 90° Ø40mm	03
⊘	Curva de 90° Ø50mm	01
⊘	Curva de 90° Ø100mm	02
⊘	Joelho de 45° Ø40mm	02
⊘	Joelho de 45° Ø50mm	03
D	Tã soldável de PVC Ø50mm	01
D	Tã de redução PVC Ø100mm x Ø50mm	02
⊘	Caixa sifonada - saída de 50mm	02
⊘	Raio seco - saída de 40mm	01
⊘	Terminal de ventilação Ø50 em PVC	01
CP	Caixa de passagem de concreto 30cm x30cm 30cm x 30cm (medidas internas)	01
CI	Caixa de inspeção de concreto 30cm x30cm 30cm x 30cm (medidas internas)	05
⊘	Caixa de gordura de PVC 30cm x 30cm (medidas internas)	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA 03 COM ARLA 04 - LOTE 1A - DISTRITO TRICOLÂNDIA - PR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 78.968.064/0001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº 152.855/0

AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAL/PR nº A27870495

ESTUDAÇÃO RESP. TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS:4213
Assinado de forma digital por JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS:421378803
Dados: 2024.06.19 13:41:24 -03'00'

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROJETO HIGIENIZANTE WC PRANCHAL: **09/12**

WC: DISTRIBUIÇÃO DO ESGOTO - DETALHES

DATA: JUN/2024 **ESCALA:** INDICADA **FOLHA:** A1

LEGENDA

○	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TELAS FABRICANTE: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO EMBUTIDO NA PAREDE A 1100mm DO PISO ACABADO.
□	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TELAS FABRICANTE: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO EMBUTIDO NA PAREDE A 1100mm DO PISO ACABADO.
◇	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TELAS FABRICANTE: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO EMBUTIDO NA PAREDE A 1100mm DO PISO ACABADO.
△	CONJUNTO 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-10A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-10A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-10A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-10A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-20A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-20A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-30A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-30A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-30A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 TOMADAS MONOFÁSICAS COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-30A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TELAS E 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-10A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
▲	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES 2 TELAS E 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-10A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
●	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO E 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-10A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
●	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO E 1 TOMADA MONOFÁSICA COM "TERRA" UNIVERSAL (SP+1-10A/250V) FAB: PNL LIGRAND OU EQUIVALENTE TÉCNICO, EMBUTIDA NA PAREDE A 1300mm DO PISO ACABADO.
○	PONTO DE TOMADA ALTA PARA SABA DE INCHENCO
●	LUMINÁRIA P/ LAMPADA DE LED DE 16W, BASE G27
■	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LAMPADAS DE LED DE 10W
◊	REFLETOR RECORRIDO SOBRE PORTALETE DE MADEIRA
○	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR REDONDO TIPO PENDENTE DE ABRILDO
○	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR REDONDO EMBUTIDA NO PISO
○	LUMINÁRIA LED SW SPOT
◊	BANDEJA DE SABAÇO COM DUAS LUMINÁRIAS DE PISO EMBUTIDAS
☒	CAIXA DE PASSAGEM 300x200x300mm
—	INDICAÇÃO DE FIAÇÃO, CIRCUITO SEÇÃO DO CONDUTOR: NEUTRO, FASE, NEUTRO, RETORNO PARALELO E TERRA
—	ELETRÓDUTO CORRUGADO EMBUTIDO NO TETO OU PAREDES (NEM AS NOTAS)
—	ELETRÓDUTO CORRUGADO EMBUTIDO NO PISO (NEM AS NOTAS)
—	ELETRÓDUTO DE AÇO GALVANIZADO APARENTE NO TETO OU PAREDES (NEM AS NOTAS)
—	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS

NOTAS

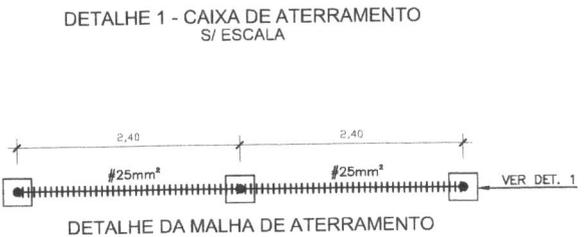
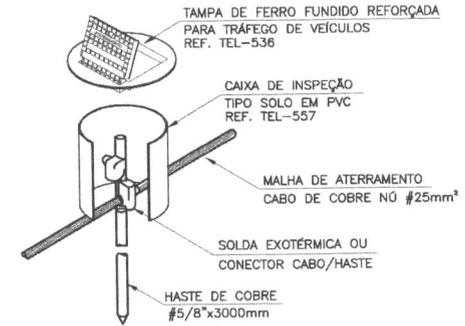
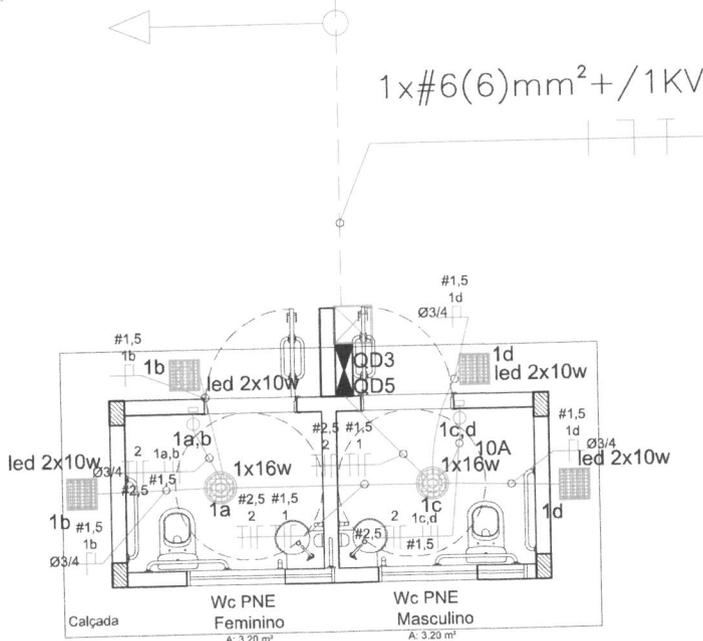
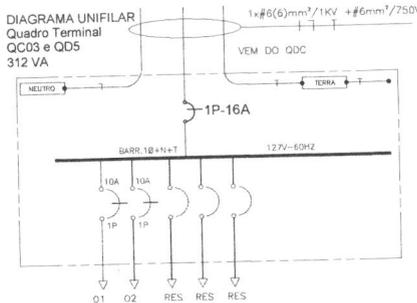
- ELETRÓDUTOS NÃO OBTIDOS: QUADRO DE POLIURETA (PVC) DIAMETRO 4" QUANDO INSTALADOS EMBUTIDO E DE AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 4" QUANDO INSTALADOS APARENTE.
- OS ELETRÓDUTOS ESTÃO OBTIDOS EM MILÍMETROS (mm), SEGUNDO SEUS DIAMETROS INTERIORES.
- PISO E CABOS ESTÃO OBTIDOS EM MM.
- FIOZ (PARALELO SUPER) ANTERIORMENTE FLEX 750 V) PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, RESERVA E CIRCUITOS DE TOMADAS.
- AS SEITAS ESTÃO EM METROS.
- AS LUMINÁRIAS EXTERNAS ESTÃO ADEQUADAS ATRAVÉS DE RELES FOTOELÉTRICOS.
- OS CABOS PARA ENERGIA SERÃO DO TIPO ORBITALIC SUPER ANTERIORMENTE FLEX 750 V) NAS CORES : VERMELHO/BRANCO/PRETO PARA FASES R/S/U, AZUL CLARO PARA NEUTRO, VERDE PARA TERRA, E CINZA PARA RETORNO.
- OS INTERRUPTORES E TOMADAS SERÃO DE FABRICAÇÃO PNL OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
- QUADROS ELÉTRICOS EMBUTIDOS NA PAREDE PARA UMA ALTEURA 1300mm DO PISO ACABADO PAREDE "T1"
- SEDEAR SEMPRE COMO SEJA CENTRO DOS ELETRÓDUTOS NOS BARRIOS DISTANTES AO QUADRO ELÉTRICO.

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
 - VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUCTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO
 - NBR 9050 - ACESSIBILIDADE
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR
- Obs: NBR 1272:2006 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) área construída é a área total coberta de uma edificação

BANHEIROS
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO QD4
Quadro Terminal - QD3 e QD5

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	POT. AFA (VA)	TENSÃO (V)	NF	CORRENTE IN(A)			SEÇÃO (MM2)	DISJUNTOR (A)
					R	S	T		
01	ILUMINAÇÃO	112	127	M	0,88		2,5	10	
02	TOMADAS	200	127	M	1,57		2,5	10	
-	RESERVA	-	-	-	-	-	-	-	
-	RESERVA	-	-	-	-	-	-	-	
-	RESERVA	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL=		312			2,45		1X#6(6)+6	16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA 03 COM A RUA 04 - LOTE TA - DISTRITO TRIOLANDIA - PR
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº: 152.855/D
AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAU/PR nº: A2870495

SITUAÇÃO: RESP. TÉCNICO:



JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:421 17378803

Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.19 13:42:59 -03'00'

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROJETO ELÉTRICO WC

INSTALAÇÕES - DETALHES - DIAGRAMA

DATA: JUNHO/2024 ESCALA: INDICADA

PRANCHA:

10/12

FOLHA: A2

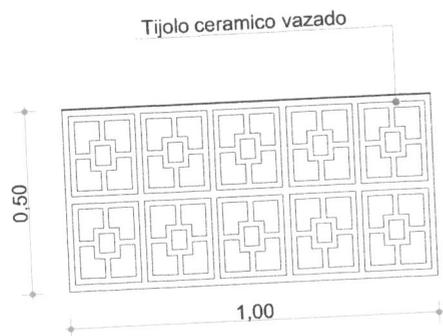
Mapa de Janelas

Vista Frente 3D

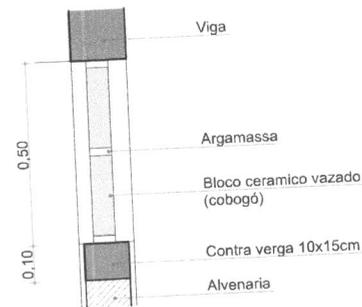
Simbolo 2D

ID de Elemento	J01
Quantidade	2
Tamanho L x A	1,00x0,50
Altura de soleira da Janela	1,60
Altura da padieira da Janela	2,10

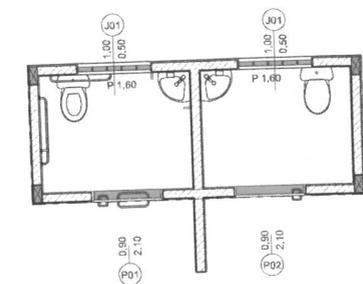
0 MAPA DE JANELAS
Escala: 1:1



1 VISTA FRONTAL
Escala: 1:20



2 CORTE
Escala: 1:10



3 CROQUI DE REFERENCIA
Escala: 1:50

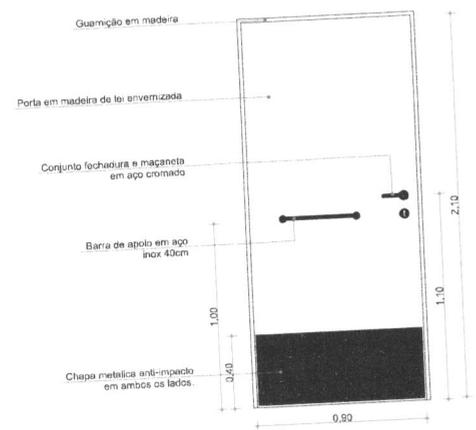
Mapa de Portas

Vista Frente 3D

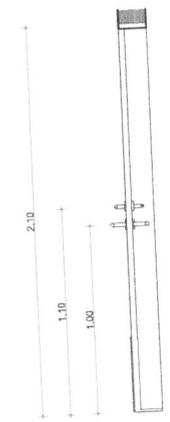
Simbolo 2D

ID de Elemento	P01
Quantidade	1
Tamanho L x A	0,90x2,10
Cotas Folha	0,92x2,11
Altura de soleira da Porta	0,00
Altura de padieira da Porta	2,10

4 MAPA DE PORTAS
Escala: 1:1



5 VISTA FRONTAL
Escala: 1:20



6 CORTE
Escala: 1:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: RUA 03 COM A RUA 04 - LOTE TA - DISTRITO TRIGLANDIA - PR

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.968.064/0001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS CREA/PR nº: 152.855/D

AUTOR DO DESENHO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAU/PR nº: A2870495

SITUAÇÃO: RESP. TÉCNICO: **JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803** Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803 Dados: 2024.06.19 13:44:05 -03'00'

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROJETO ARQUITETONICO WC PRANCHA: **11/12**

DETALHE DAS ESQUADIAS

DATA: JUNHO/2024 ESCALA: INDICADA FOLHA: A2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

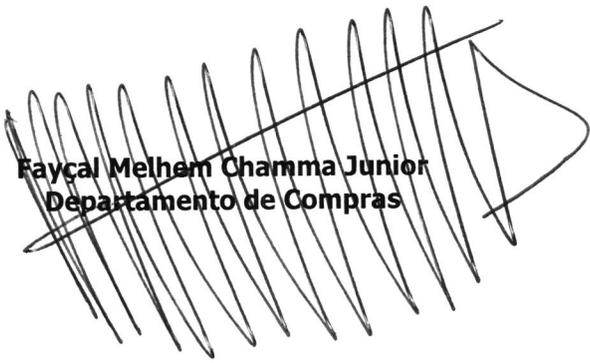
Ribeirão do Pinhal, 17 de julho de 2024

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar informações acerca de existência de dotação financeira apropriada no valor de **R\$ 624.670,13** (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de um campo de futebol e sanitários no Distrito Rural de Triolândia.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de um campo de futebol e sanitários no Distrito Rural da Triolândia, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Valor R\$ 624.670,13 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

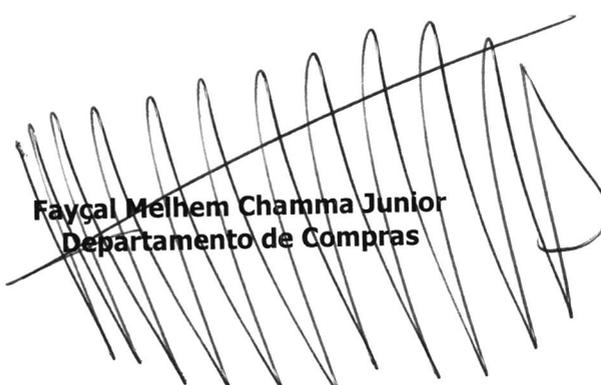
Ribeirão do Pinhal, 17 de julho de 2024

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar informações acerca de existência de recursos financeiros apropriados no valor de **R\$ 624.670,13** (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de um campo de futebol e sanitários no Distrito Rural de Triolândia.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTOS DE TESOURARIA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JULHO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

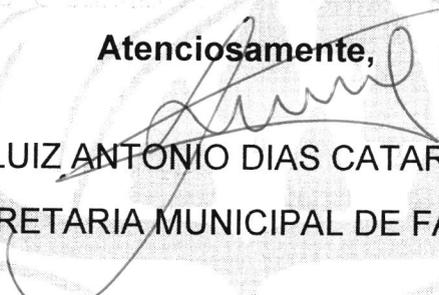
Valor 624.670,13

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a construção de empresa especializada na realização de obras de construção de um campo de futebol e sanitários no Distrito Rural da Triolândia, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de Empresa especializada para a realização de obras de implantação de Campo de Futebol e Sanitários no Distrito Rural de Triolândia.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Nos dias atuais, a procura pela qualidade de vida pela sociedade em geral vem aumentando, devido a isso muitos escolhem a prática esportiva como atividade principal para este fim, atividades estas que geralmente são realizadas em parques, praças, quadras e estruturas disponíveis, estruturas estas que claramente contribuem com o desenvolvimento esportivo e social de seus usuários, além é claro de uma vida mais saudável. Sabemos que a prática esportiva esta diretamente associada a vida do indivíduo, não importando sua raça, cor, credo ou condição social. Porém, o que ocorre muitas vezes é a falta de lugares específicos para estas pessoas realizarem suas atividades. A construção de um campo de futebol no bairro indicado proporcionará a prática de atividades esportivas, um ótimo fator de contribuição para a inclusão social e condições de bons entretenimentos e diversão. O mencionado bairro conta com elevado número de moradores, entre eles diversos jovens, adolescentes e crianças que necessitam de um local apropriado para as suas horas de lazer, onde a construção do referido campo servirá de incentivo à prática de esportes. O esporte é um importante fator de contribuição para a inclusão social e de prevenção à marginalidade. Além disso, o incentivo à prática esportiva no município com a construção desse campo de futebol será um grande avanço no sentido de minimizar a carência de espaços esportivos no bairro. Através da prática esportiva, os jovens e adolescentes conseguem ocupar seu tempo de maneira saudável, evitando exposição em situações de risco, como envolvimento com drogas, violência ou atos ilícitos.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	DEIVID JUNIOR DE MELO

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não, a referida intervenção não se encontra no PCA para o exercício de 2024, sua realização foi decidida após a elaboração do mesmo, tendo em vista recursos angariados por excesso de arrecadação que não estavam previstos para o exercício, conforme justificava do Prefeito em anexo.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Obra deverá ser executada conforme projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia, contando com os seguintes eventos:

SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA
INFRAESTRUTURA – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
SUPERESTRUTURA – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
ALVENARIA – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
COBERTURA – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
REVESTIMENTOS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
PISOS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
PINTURA – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO
SERVIÇOS PRELIMINARES – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA
MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA
FUNDAÇÕES – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA
ESTRUTURAS – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA
DIVISÓRIAS E MUROS – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA
PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA
MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA
SERVIÇOS FINAIS – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Para execução dos serviços, será necessário:

- a) Apresentar prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Apresentar prova de inscrição ou registro do(s) arquiteto(s) ou engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) indicado (s) pela empresa no CAU ou CREA.
- c) Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
- d) Realizar visita técnica obrigatória no Local da Obra, a mesma deverá ser acompanhada por funcionário do Departamento de Engenharia para emissão de Atestado de Visita, documento que deverá ser elencado nos documentos a serem exigidos no instrumento convocatório.
- e) Apresentar garantia da execução Para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução da obra, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente GARANTIA no prazo máximo de 08 dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Recomenda-se que o contrato tenha prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e que sua vigência seja de 90 dias após a conclusão dos serviços. O prazo de execução é sugerido pelo próprio projetista, conforme cronograma anexo. Pontuamos que esse prazo dependerá significativamente das condições meteorológicas apresentadas à época da execução dos serviços. O prazo de vigência de mais 90 dias após a conclusão dos serviços se justifica pela necessidade de avaliação da estrutura, mesmo após o recebimento definitivo do mesmo.

Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, devendo a contratação ser realizada para execução imediata, sendo realizados os pagamentos conforme atendimento das metas na execução dos serviços avançadas pelo Cronograma Físico-Financeiro. O regime de execução escolhido é o mais adequado porque permitirá o atendimento de necessidade determinada a partir de demanda pontual da unidade solicitante.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo dos serviços foi realizado a partir de levantamentos pormenorizados efetuados pelo Departamento de Engenharia, os quais foram agrupados conforme especificidade e ordenados para a sequência do método construtivo empregado. Seguem abaixo a relação de quantidades dos serviços a serem contratados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**BOI - ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU
EDIFICAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	2,50	
	IPVA =	0,00	
	COFINS =	3,00	
	CRFB =	0,00	
TOTAL =		5,50	
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,46
SEGUROS E GARANTIAS	0,00	0,48	0,81
DE SPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
DESPESAS	7,40	5,11	9,31
TOTAL	22,88	15,28	25,87

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS: 22,88%
 1. BEI (ORÇÁ) 15,28%
 2. BEI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) 25,87%

RESUMO
 1. RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS: 22,88%
 2. RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS: 15,28%
 3. RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS: 25,87%

TIPO DE OBRA	VALOR TOTAL	VALOR DE OBRAS	VALOR DE SERVIÇOS
TIPO DE OBRA	22,88	15,28	7,59
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,46
SEGUROS E GARANTIAS	0,00	0,48	0,81
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
TOTAL	7,40	5,11	9,31

PERCENTUAL DE ATRIBUIÇÃO DO VALOR DO SERVIÇO AO VALOR DO MATERIAL

TIPO DE OBRA	VALOR TOTAL	VALOR DE OBRAS	VALOR DE SERVIÇOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,46
SEGUROS E GARANTIAS	0,00	0,48	0,81
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
TOTAL	7,40	5,11	9,31

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117 378803
 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
 Dados: 2024.06.19 09:36:08 -03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42
 ENDEREÇO: RIBEIRÃO DO PINHAL
 CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)
 REFERÊNCIA: SINAPI/PR 02/24; MEDOP 02/24; ORSE 04/24; DER/PR 09/24; PROUPR 02/24; SEM
 DESONERADA
 DATA: 18/06/2024

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BOI	CUSTO UNITÁRIO C/ BOI	SERVIÇOS: CUSTO TOTAL	INSUMOS: SUBTOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1					RS 884,74	
1.1	SINAPI				RS 206,66	
1.2	DER					RS 678,08
SANITÁRIOS - MASCULINO E FEMININO						
INFRA ESTRUTURA						
ESTACAS E ARRANQUES						
2.1.1	SINAPI				RS 641,83	
2.1.1.1	SINAPI				RS 49,03	
2.1.1.2	SINAPI				RS 380,71	
2.1.1.3	SINAPI				RS 309,44	
2.1.1.4	SINAPI				RS 147,04	
BALDRAMES						
2.1.2	SINAPI				RS 192,40	
2.1.2.1	SINAPI				RS 187,76	
2.1.2.2	SINAPI				RS 442,79	
2.1.2.3	SINAPI				RS 325,06	
2.1.2.4	SINAPI				RS 259,28	
2.1.2.5	SINAPI				RS 513,74	
2.1.2.6	SINAPI				RS 513,74	
2.1.2.7	SINAPI				RS 513,74	
SUPER ESTRUTURA						
PILARES						
2.2						RS 8.583,19
2.2.1						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PAGINA 6 DE 10

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42		ENDEREÇO: RIBEIRÃO DO PINHAL		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL		SERVIÇOS: 22,88%		INSUMOS: 15,28%	
		CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)		LEVANTAMENTO Nº		RESPONSÁVEL TÉCNICO					
		REFERÊNCIA: SINAPI/PR 09/24; SEDOP 02/24; ORSE 02/24; DER/PR 09/23; PRED/PR 01/24; SEM									
		DESIGNAÇÃO: DATA: 18/06/2024									
ITEM	FORTE	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITARIO S/ BDI	BDI (%)	CUSTO UNITARIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	INSUMOS	SUBTOTAL
2.9.2.13	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	1,00	R\$ 132,05	22,88%	R\$ 132,05	R\$ 132,05		
2.9.2.14	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	1,00	R\$ 14,77	22,88%	R\$ 14,77	R\$ 14,77		
2.9.2.15	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	18,10	R\$ 265,13	22,88%	R\$ 265,13	R\$ 2.658,23		
2.9.2.16	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	1,00	R\$ 3.889,08	22,88%	R\$ 3.889,08	R\$ 3.889,08		
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS										R\$ 3.951,91	
2.10											
2.10.1	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	1,00	R\$ 1.394,81	22,88%	R\$ 1.394,81	R\$ 1.394,81		
2.10.2	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	4,00	R\$ 111,60	22,88%	R\$ 111,60	R\$ 111,60		
2.10.3	SEDOP	0000	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	M	1,00	R\$ 1.200,48	22,88%	R\$ 1.200,48	R\$ 1.200,48		
2.10.4	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	2,00	R\$ 245,42	22,88%	R\$ 245,42	R\$ 245,42		
2.10.5	COMPOSIÇÃO 003	0000	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	1,00	R\$ 717,89	22,88%	R\$ 717,89	R\$ 717,89		
2.10.6	COMPOSIÇÃO 004	0000	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	2,00	R\$ 161,54	22,88%	R\$ 161,54	R\$ 161,54		
2.10.7	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	2,00	R\$ 120,18	22,88%	R\$ 120,18	R\$ 120,18		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										R\$ 2.853,49	
2.11											
2.11.1	SEDOP	0000	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	1,00	R\$ 430,99	22,88%	R\$ 430,99	R\$ 430,99		
2.11.2	ORSE	0000	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	1,00	R\$ 167,53	22,88%	R\$ 167,53	R\$ 167,53		
2.11.3	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	2,00	R\$ 88,72	22,88%	R\$ 88,72	R\$ 88,72		
2.11.4	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	M	1,00	R\$ 88,72	22,88%	R\$ 88,72	R\$ 88,72		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PAGINA 7 DE 10

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42		ENDEREÇO: RIBEIRÃO DO PINHAL		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL		SERVIÇOS: 22,88%		INSUMOS: 15,28%	
		CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)		LEVANTAMENTO Nº		RESPONSÁVEL TÉCNICO					
		REFERÊNCIA: SINAPI/PR 09/24; SEDOP 02/24; ORSE 02/24; DER/PR 09/23; PRED/PR 01/24; SEM									
		DESIGNAÇÃO: DATA: 18/06/2024									
ITEM	FORTE	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITARIO S/ BDI	BDI (%)	CUSTO UNITARIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	INSUMOS	SUBTOTAL
2.11.5	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	M	1,00	R\$ 524,14	22,88%	R\$ 524,14	R\$ 524,14		
2.11.6	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	1,00	R\$ 177,35	22,88%	R\$ 177,35	R\$ 177,35		
2.11.7	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	1,00	R\$ 81,00	22,88%	R\$ 81,00	R\$ 81,00		
2.11.8	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	1,00	R\$ 15,18	22,88%	R\$ 15,18	R\$ 15,18		
2.11.9	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	UN	1,00	R\$ 16,16	22,88%	R\$ 16,16	R\$ 16,16		
CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA										R\$ 332.735,96	
SERVIÇOS PRELIMINARES										R\$ 10.761,15	
LOCAÇÃO E FECHAMENTOS										R\$ 10.761,15	
3.1.1											
3.1.1.1	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	M	1,00	R\$ 10.761,15	22,88%	R\$ 10.761,15	R\$ 10.761,15		
MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS										R\$ 366.831,27	
MOVIMENTO DE TERRA										R\$ 3.443,44	
3.2.1											
3.2.1.1	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	M	1,00	R\$ 3.443,44	22,88%	R\$ 3.443,44	R\$ 3.443,44		
3.2.1.2	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	M	1,00	R\$ 894,80	22,88%	R\$ 894,80	R\$ 894,80		
DRENAGEM										R\$ 7.277,84	
3.2.2											
3.2.2.1	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	M	1,00	R\$ 7.277,84	22,88%	R\$ 7.277,84	R\$ 7.277,84		
3.2.2.2	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	M	1,00	R\$ 4.829,55	22,88%	R\$ 4.829,55	R\$ 4.829,55		
3.2.2.3	SINAPI	9999	REPARAÇÃO EM CIMENTO DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR, COM 1000 M² DE ÁREA DE LAJE DE CIMENTAÇÃO, COM 10 CM DE ESPESURA, PARA OBRAS DE REFORMA EM EDIFÍCIO DE 10 ANDAR.	M	1,00	R\$ 1.784,22	22,88%	R\$ 1.784,22	R\$ 1.784,22		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI (%)	SERVIÇOS		INSUMOS	
								CUSTO TOTAL	BDI (%)	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.7.7	SINAPI	9999.9	...	M2	92,44	82.442,28	88,72%	R\$ 73,94	22,85%		15,28%
3.7.8	ORSE	9999.9	...	M2	12,00	82.442,28	88,72%	R\$ 3.355,21			
MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO											
4											R\$ 43.442,28
4.1	ORSE	2500	...	M3	92,44	82.442,28	88,72%	R\$ 7.768,04			
4.2	SINAPI	130200	...	M2	20,00	82.442,28	88,72%	R\$ 485,87			
4.3	SINAPI	9999.9	...	UD	1,00	82.442,28	88,72%	R\$ 1.407,65			
4.4	ORSE	130200	...	M2	222,00	82.442,28	88,72%	R\$ 25.653,59			
4.5	DER	9999.9	...	M	1,00	82.442,28	88,72%	R\$ 6.141,47			
4.6	SINAPI	9999.9	...	M2	1,00	82.442,28	88,72%	R\$ 1.101,11			
4.8	ORSE	9999.9	...	M2	1,00	82.442,28	88,72%	R\$ 2.884,34			
SERVIÇOS FINAIS											
5											R\$ 648,94
5.1	ORSE	9999.9	...	M2	222,00	82.442,28	88,72%	R\$ 648,94			
								TOTAL			R\$ 624.670,13

JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42 117378803
 Assinado de forma digital por JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS:42117378803
 Dados: 2024.06.19 09:38:50 -03'00'

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720243417385

1. Responsável Técnico:
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
 Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1715278763
 Categoria: PR-162855/D

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
 RUA PARANÁ, 983
 PAÇO MUNICIPAL CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000
 Contrato (Sem número): _____
 Celebrado em: 18/06/2024
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
 Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

CNPJ: 76.968.064/0001-42

3. Dados da Obra/Serviço
 RUA 03, S/N°
 QUADRA - LOTE - MATRÍCULA N° 13.965 CONJUNTO HABITACIONAL TRIOLÂNDIA 01, DISTRITO DA TRIOLÂNDIA - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000
 Data de Início: 18/06/2024
 Previsão de término: 18/06/2025
 Coordenadas Geográficas: -23.543809 x -50.382389

Finalidade: Esportivo
 Inscricoes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
 CNPJ: 76.968.064/0001-42

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento - Fiscalização de obra - Projeto arquitetônico - Projeto de instalações] de equipamentos urbanos	929.44	M2
[Elaboração de orçamento - Fiscalização de obra - Projeto arquitetônico - Projeto de instalações] de mobiliário urbano	929.44	M2
[Elaboração de orçamento - Fiscalização de obra - Projeto arquitetônico - Projeto de instalações] de pavimentação em piso intertravado (paver)	929.44	M2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		

5. Observações
 TRATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ORÇAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (SOCIETY)

7. Assinaturas
 Documento assinado eletronicamente por JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS,
 registro Crea-PR PR-152855/D, na área jurídica do profissional com usuário login e
 senha, na data 18/06/2024 e hora 09h:29

8. Informações
 A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

Assessoria: www.crea-pr.org.br
 Central de atendimento: (0800) 041 0367



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42
 Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 18/06/2024 Valor Pago: R\$ 99,64

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
 ou em: www.confes.org.br

www.crea-pr.org.br



6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os custos unitários do orçamento base foram extraídos prioritariamente das tabelas de Insumos e Serviços SINAPI, em conformidade com as disposições do Decreto Federal nº 7.983/2013; Os custos e as composições de serviços não previstos nas tabelas Sinapi foram viabilizados através de pesquisas de preços no mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

(para o caso de precificação de insumos/serviços) e também pelas tabelas oficiais constantes nos Sistemas de Orçamento de Obras;

As pesquisas de preços no mercado foram realizadas conforme instruções da IN nº 73/2020 e Decreto Federal nº 7.983/2013. No que tange a metodologia de análise dos preços coletados, foram utilizados como critério a média, a mediana: caso o coeficiente de variação dos preços fosse superior a 25%, a mediana, em caso contrário, a média. Para agregar confiabilidade à análise realizamos a avaliação estatística dos preços. Para tanto, foi utilizado o desvio padrão do conjunto amostral, aplicando limites superiores e inferiores de probabilidade de distribuição para pequenas amostras (T -Student) para uma significância de 75%, sendo possível assim obter os valores médios e medianos de preços, descartados, portanto, valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

Os custos da mão de obra possuem encargos sociais sem desoneração de INSS sobre a folha de pagamento, devido as características de empreitada da mão de obra dos serviços a serem executados na referida obra. O BDI para a obra foi calculado em conformidade com o Acórdão 2.622/2013-TCU. O cronograma físico financeiro foi elaborado objetivamente, estipulando pagamentos por etapas. A medição da "Administração local da obra" foi ajustada para pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, a fim de evitar desembolsos indevidos da administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas de prazo de execução contratual, conforme fundamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

O preço estimado para a execução do objeto e limite para a licitação é **R\$ 624.670,13** (*seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos*). A composição dos custos se deu a partir da Tabela SINAPI/PR; Tabela PARANÁ EDIFICAÇÕES, bem como pesquisas de Preços de mercado utilizados (profissionais, lojas físicas e virtuais, revistas técnicas e órgãos correlatos).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de uma Campo de Futebol e Sanitários no Distrito Rural de Triolândia, conforme Cronograma Físico-Financeiro estabelecido.

A solução a ser adotada foi obtida através do desenvolvimento de estudo e demais projetos complementares de engenharia de modo a atender todos os parâmetros técnicos, normativos e legais relacionados à efetivação da demanda identificada no processo.

As atividades a serem executadas para materialização da solução podem ser agrupadas conforme a relação citada nos itens 04 e 05, devendo seguir expressamente todos os procedimentos, condições técnicas e parâmetros mínimos de materiais e equipamentos estabelecidos no instrumento convocatório a ser elaborado para esta contratação.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos – resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora proposta pretende-se a melhora da infra-estrutura esportiva do município, propiciando-se com isso um incentivo a atividade física para a população.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Providenciar o acesso para os operários quando da realização dos serviços; bem como garantir toda a estrutura para a fiscalização efetiva da contratação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção civil é considerada uma das indústrias com maior impacto ambiental no mundo. De acordo com Ros e Mazoni (2006), a geração e disposição de resíduos da construção civil é a atividade que se destaca em termos de impactos ambientais, que também devem ser vistos enquanto problemas sociais e econômicos, dentre eles: esgotamento prematuro das áreas de disposição final de resíduos urbanos (aterros sanitários /lixões), já que o entulho de obras ocupa um grande volume nestes locais; obstrução de elementos de drenagem urbana de água, provocando riscos de enchentes; assoreamento, obstrução e poluição de rios, córregos e outros mananciais; poluição visual das cidades, já que parte desse material é depositada em áreas clandestinas, geralmente próximo às rodovias, dentro do perímetro urbano; contribuição para a proliferação de espécies indesejáveis como ratos, baratas e insetos, que podem atuar como vetores de doenças; custos adicionais para o governo, com limpeza em geral, que deixa de aplicar os recursos em outras áreas prioritárias, etc.; esgotamento prematuro de fontes de matérias-primas não-renováveis e que poderiam ser substituídas por agregados reciclados (como, por exemplo, cascalho de rio, brita, areia, etc.).

Entre os possíveis impactos ambientais da solução adotada destacam-se sobretudo geração de resíduos de construção e demolição (RCD) - Classe A e B. Para controle e atenuação dos possíveis impactos ambientais indicados acima, é responsabilidade da empresa a ser contratada atender a Resolução CONAMA nº 307/2002, a qual estabelece as principais diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Deverá ser ainda elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis..

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

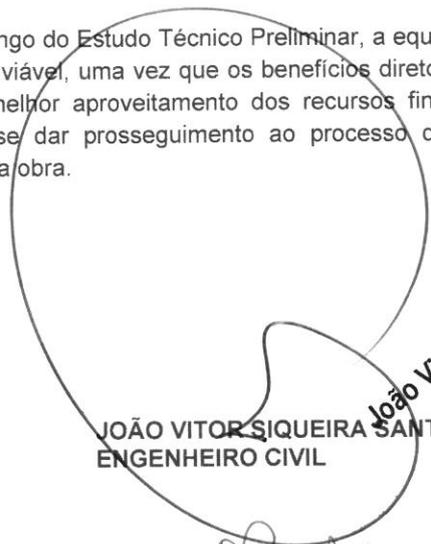
Com base na informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação de empresa especializada para a terceirização da referida obra.

Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2024.

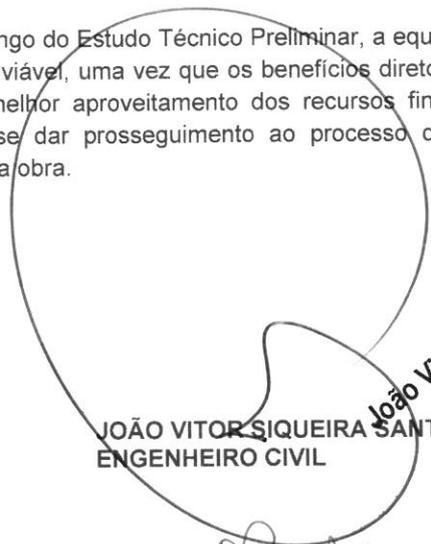
15 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETARIO DE OBRAS


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL


DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES


João Vitor Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA-PR 152855/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE ANÁLISES DE RISCOS.

OBRA DE CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL E SANITÁRIOS, NO DISTRITO RURAL DE TRIOLÂNDIA.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE	
AMBIENTAL	OCORRÊNCIA DE CHUVAS, ALAGAMENTOS, GEADAS, VENDAVAIS, QUEDA DE RAIOS, GRANIZOS, BEM COMO DEMAIS EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS QUE POSSAM VIR A OCORRER.	NECESSIDADE DE SE REFAZER SERVIÇOS	A ADMINISTRAÇÃO DEVE PREFERENCIALMENTE PROGRAMAR A LICITAÇÃO PARA QUE A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO OCORRA DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM	A ADMINISTRAÇÃO ACEITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EQUIVALENTE AO NÚMERO DE DIAS DE CUVA ALÉM DA MÉDIA HISTÓRICA DO LOCAL DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.	
		ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	A CONTRATADA DEVE INCORPORAR NOS SEUS PREÇOS EVENTUAIS ENCARGOS COM OCORRÊNCIA CLIMÁTICA	TAMBÉM SERÃO ADMITIDAS OUTRAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO ESTRITAMENTE PARA REPARAR OS ESTRAGOS OCACIONADOS POR OCORRÊNCIAS CLIMÁTICAS	
		AUMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS	A CONTRATADA DEVE PROCURAR CONCENTRAR ESFORÇOS EM PERÍODOS DE ESTIAGEM, INCLUSIVE PRORROGANDO OS TURNOS DE TRABALHO OU ABRINDO NOVAS FRENTE DE SERVIÇO.	INDEPENDENTE DO VOLUME E DAS CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS, A CONTRATADA ASSUME INTEGRALMENTE QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO DECORRENTE DA PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES DE TRABALHO OU DOS EVENTUAIS ESTRAGOS CAUSADOS.	
		PERDA DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E/OU DE MATERIAIS ESTOCADOS	NOS PERÍODOS CHUVOSOS A CONTRATADA PODE EXECUTAR ATIVIDADES MENOS IMPACTADAS PELAS CHUVAS OU PROVIDENCIAR A LOCAÇÃO DE TENDAS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS.		
		DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS			
		DIFICULDADE DE ACESSO AO LOCAL DOS TRABALHOS			

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES CAUSADOS POR QUEDA DE OBJETOS, OCORRIDOS COM TRABALHADORES DURANTE A OBRA E DESMORONAMENTO DAS ESTRUTURAS DA MESMA	PARALISAÇÃO NAS OBRAS OU ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	OBEDIÊNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EXISTENTES	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

			PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
		NECESSIDADE DE REPOR OS SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE	
		RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS À PROPRIEDADE DO CONTRATANTE OU DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OU DE RISCO E ENGENHARIA COM AS COBERTURAS ADEQUADAS.	
		INDENIZAÇÃO POR DANOS A EVENTUAIS VÍTIMAS	EXECUÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO, TAPUMES, GUARDA-CORPOS, FECHAMENTOS, BEM COMO DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO COLETIVA	
		CONDENAÇÕES NA ESFERA TRABALHISTA		
		MULTAS, EMBARGOS E OUTRAS PENALIDADES APLICADAS POR ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO		
		RESPONSABILIDADE PENAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENVOLVIDOS.		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	QUEDA DA ESTRUTURA EXISTENTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ACIDENTES COM OS TRABALHADORES ENVOLVIDOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES ATUAIS DA ESTRUTURA PARA DEFINIR A MELHOR ESTRATÉGIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE E CONTRATADA
		PERDA DOS MATERIAIS JÁ UTILIZADOS E DA MÃO DE OBRA JÁ EXECUTADA	ESCORAR CORRETAMENTE A ESTRUTURA ATUAL EXISTENTE	
		PARALISAÇÃO TOTAL DOS TRABALHOS	EXECUTAR OS SERVIÇOS EM ETAPAS PARA MINIMIZAR OS RISCOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANALISAR DIARIAMENTE A SITUAÇÃO DA ESTRUTURA

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ROUBOS E FURTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	DEIXAR OS MATERIAIS EM LOCAL SEGURO, PREFERENCIALMENTE EM LOCAL BEM ILUMINADO, COBERTO POR CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS PERÍODOS DE DESCANSO DOS TRABALHADORES	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		EVENTUAIS ATRASOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ITENS ENVOLVIDOS		
		EVENTUAIS DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES OU QUEBRA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	ADOÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS PARA A AQUISIÇÃO OU REPARO DOS EQUIPAMENTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
		EVENTUAIS DANOS ÀS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ATOS DE VANDALISMO QUE CAUSEM DANOS AS INSTALAÇÕES DAS OBRAS OU AOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIZADOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
		CUSTOS COM REPAROS OU DESCARTES DOS ITENS DANIFICADOS		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INADEQUADA DA CONSTRUÇÃO	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO OU DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS	EXIGÊNCIA DE REQUISITOS ADEQUADOS A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E PREVISÃO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES NO OBJETO CONTRATUAL	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATADO	AUMENTO DE CUSTOS INCORRIDOS PELA CONSTRUTORA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CUMPRIMENTO DAS OBSERVAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DA CONTRATADA	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO AS PARTES CONVENCIONAM QUE REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS POR QUALQUER MOTIVO NÃO ENSEJARÃO A RECOMPOSIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.
		ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATUAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES	
		EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO TRABALHISTA	A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS REGRAS TRABALHISTAS E OUTRAS PREVISTAS NOS INSTRUMENTOS DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

--	--

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE OUTROS EVENTOS QUE CAUSEM O ATRASO A CONCLUSÃO DA OBRA OU O AUMENTO DE SEU CUSTO POR CULPA DO CONTRATADO.	ATRASO NA ENTREGA DA OBRA	CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ERROS E DEFEITOS NA EXECUÇÃO QUE ENSEJEM A RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA OBRA EM QUESTÃO.	ATRASO NA ENTREGA DA OBRA	CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	
		DESPESAS COM A DEMOLIÇÃO E DESENTULHO DOS ITENS DEFEITUOSOS.	ACOMPANHAMENTO DA OBRA POR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ATUANTE	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
ADMINISTRATIVO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATANTE	ATRASO NAS OBRAS EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COMO	PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA SOBRE AS FATURAS EM ATRASO	RISCO DO CONTRATANTE NOS CASOS EM QUE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

<p>QUE POSSAM AFETAR ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.</p>	<p>CONTRAPARTIDA FÍSICA</p>		<p>CONTRATANTE COMPROVADAMENTE AFETAR A EXECUÇÃO DA OBRA OU CAUSAR PREJUÍZOS AO CONTRATADO, O MESMO PRORROGARÁ E PROVIDENCARÁ ADITAMENTO DO INSTRUMENTO, RESSARCINDO O CONTRATADO ATRAVÉS DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS PERCAS E ATUALIZAÇÕES INFLACIONÁRIAS E ECONÔMICAS QUE VIEREM A OCORRER. EM CASO DE MEDIÇÕES AFERIDAS E NÃO QUITADAS NO PRAZO ESTIPULADO, HAVERÁ A DEVIDA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA</p>
	<p>ATRASO NOS PAGAMENTOS OU AFERIMENTO DAS MEDIÇÕES EFETUADAS</p>	<p>REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM CASOS DE ATRASOS EXTREMOS</p>	<p>SE A EMPRESA COMPROVAR ESTAR COM MÃO DE OBRA MOBILIZADA E FICAR OCIOSA, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM A INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS REGULARMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DE FOLHAS DE PAGAMENTO E DOCUMENTOS FISCALIS VÁLIDOS.</p>
	<p>AUMENTO DE CUSTOS RELATIVOS A CONTRATAÇÃO</p>	<p>PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO ACARRETADO POR PARTE DO CONTRATANTE</p>	<p>AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO POR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OCIOSOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.</p>
			<p>, OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LOCADOS SERÃO INDENIZADOS PELO VALOR DA LOCAÇÃO NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO E DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS CABÍVEIS</p> <p>AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ INCIDÊNCIA DE TAXA DE BDI, LUCROS, CUSTOS INDIRETOS OU QUALQUER TAXA EXTRA SOBRE OS VALORES INDENIZADOS SE SOUVER DETERMINAÇÃO PARA QUE A EMPRESA SE DESMOBILIZE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM O VALOR DOS CUSTOS PROVENIENTES, BEM COMO OS CUSTOS DA NOVA MOBILIZAÇÃO QUANDO A SITUAÇÃO SE ENCONTRAR RESOLVIDA.</p>

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO		RISCO ESCLUSIVO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	JUDICIAIS CONTRA A CONTRATADA EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA EM QUESTÃO.	POR CONTA DA CONDENAÇÃO DO CONTRATADO.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS A CONTRATADA NO VALOR DAS DA CAUSA NO CASO DA ADMINISTRAÇÃO SER INCLUÍDA NO POLO PASSIVO DA AÇÃO.	CONTRATADO
		RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
		PARALISAÇÃO DA OBRA POR ORDEM JUDICIAL.		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
GEOLÓGICO	MUDANÇA NAS QUANTIDADES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESTIPULADOS NOS PROJETOS POR CONTA DAS ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES E CORRELATOS.	MODIFICAÇÃO DO CRONORAMA E DOS CUSTOS DA EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E NORMAS FEDERAIS QUE CAUSEM NOVOS ENCARGOS OU OBRIGAÇÕES AO CONTRATADO.	AUMENTO DOS CUSTOS DA OBRA	RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.	CONTRATANTE E CONTRATADA COMPROVADAS AS ALTERAÇÕES, AS PARTES PODERÃO REACTUAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA O CONTRATANTE POR CONTA DA REALIZAÇÃO DE OBRA POR FATORES ATROBUÍVEIS AO CONTRATADO.	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE PARA SE DEFENDER NO PROCESSO, BEM COMO PERDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DE PARTE DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO NO CASO DO CONTRATANTE SER ACIONADO JUDICIALMENTE POR FATORES IMPUTÁVEIS AO CONTRATADO, BEM COMO EXIGÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

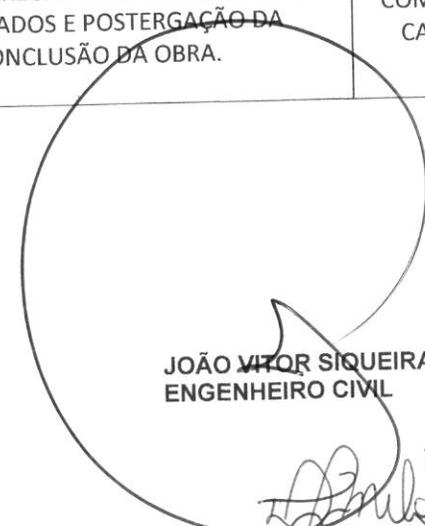
TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	RISCO DE RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO POR FATORES ATRIBUÍDOS AO CONTRATADO	CUSTOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO, POSSÍVEL PERECIMENTO DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E POSTERGAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADESE DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, PREVENDO TAMBÉM A IMPUTAÇÃO AO CONTRATADO DE COMPENSAÇÃO POR QUAISQUER OUTRAS PERDAS E DANOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO POR CULPA DA RESCISÃO CONTRATUAL POR CULPA DO CONTRATADO.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2024.

RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETARIO DE OBRAS


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL


DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

João Vitor Siqueira Santos
Engenheiro Civil
CREA-PR 152855D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2024

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor **PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Campo de Futebol e Sanitários, no Distrito Rural de Triolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A realização da Concorrência Eletrônica será no dia **14/08/2024** com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 624.670,13** (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2024.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2024

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital de "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", modo de disputa "ABERTO", visando a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Campo de Futebol e Sanitários, no Distrito Rural de Triolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, [Decreto Municipal 020/2023](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos..

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL COMPRAS.

DATA DA SESSÃO: **14/08/2024**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link- licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: **R\$ 624.670,13** (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos).

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Agente de Contratação responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 009/2024**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.5 DA VISTORIA:

1.5.1 As empresas deverão realizar vistoria técnica do local onde o serviço será executado, sendo a ateste da mesma pelo Departamento de Engenharia parte integrante da documentação exigida. Tal evento é necessário para inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existente, devendo ser efetuada por meio de profissional técnico (engenheiro/arquiteto) devidamente munido de instrumento de credenciamento assinado pelo responsável legal da empresa.

1.5.2 Caso a empresa opte em não realizar a visita técnica, a mesma deverá apresentar a declaração de conhecimento de todas as condições e peculiaridades da contratação, estar em plena concordância com o edital da licitação e seus anexos e que, caso seja contratada, assume a responsabilidade da ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

1.5.3 O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: pinhalengenharia@outlook.com ou pelo Fone (43) 3551-8309.

1.5.4 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços/obra, objeto desta Concorrência Eletrônica, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes do horário fixado para realização da licitação,

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entregado objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para execução dos serviços
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll-Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema. (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos.
ANEXO 09	Memorial Descritivo / Planilha Orçamentária / Composição dos Itens/ Cronograma Físico-Financeiro / Composição do BDI e Projetos Técnicos

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

4.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO 04).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **ANEXO 06**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo quando for o caso.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**ANEXO 07**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art.44 e 45 da LC 123/2006, devendo ser observado o art.4.º da Lei 14.133/2021.
- 5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

- 5.10. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar da concorrência e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.15. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.16 Até a abertura da sessão pública de **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;
- 5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, em conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;
- 5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário / Marca e Modelo (quando for o caso)**.
- 5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- 5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada ao seu aceite



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **ANEXO 09** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terá início à sessão pública da concorrência eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais na fase de disputa; onde a plataforma definirá a ordem de classificação.

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.44. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6.4. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

6.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.8 deste Edital, devendo ser observado o art.4.º da Lei 14.133/2021.

8.2 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.4 - O sistema aplicará o critério de preferência de contratação conforme Legislação vigente;

8.5 - O disposto no item 8.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 - Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER REGULAMENTO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações órgãos de controle.

8.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate e nem aplicação da Lei Complementar será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.8 Caso o empate persista, será realizado sorteio.

09. HABILITAÇÃO

9.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, sendo analisada a documentação exigida no ANEXO 03 somente da detentora da melhor oferta..

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2. A impugnação poderá ser realizada através dos e-mails pmrpinh@uol.com.br / compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP. 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

10.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

10.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da Plataforma BLL.

10.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso.

10.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.15. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

10.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.17. Os recursos e esclarecimentos deverão ser protocolizados exclusivamente na plataforma BLL.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4. Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à municipalidade pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

13 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Ordem de Serviços, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do ANEXO 01 e Cláusula Segunda da Minuta do ANEXO 02.

14 - PAGAMENTO

14.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

14.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

corrente no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

14.2.1 Boletim de Medição;

14.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

14.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

14.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

14.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

14.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

14.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços contratuais serão irremovíveis.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2024.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1. Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Campo de Futebol e Sanitários, no Distrito Rural de Triolândia, conforme condições, quantidades e exigências abaixo especificadas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
01	5622	OBRAS CIVIS PÚBLICAS / CONSTRUÇÃO	01	SERVIÇO	R\$ 624.670,13	R\$ 624.670,13

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
OBJETO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (FUTEBOL SOCIETY)
DATA: 18/06/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (%)

Mês/Item	GRUPO DE SERVIÇO	Valor do contrato (R\$)	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			4º MÊS			ACUMULADO	
			Valor	%	R\$	Valor	%	R\$	Valor	%	R\$	Valor	%	R\$		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.099,39	100%	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	100%	R\$ 1.099,39	
2	SANITÁRIOS, BANHEIROS E FEMININO	R\$ 44.751,96	100%	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	100%	R\$ 44.751,96	
3	CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA	R\$ 532.735,56		R\$	20%	R\$ 106.547,11	20%	R\$ 106.547,11	20%	R\$ 422.288,45						
4	MOBILIÁRIO URBANO E PAVIMENTOS	R\$ 45.442,28		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		100%	R\$ 45.442,28	
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 648,94		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		100%	R\$ 648,94	
		ENCURTADO	7,64%	R\$ 40.843,35	17,06%	R\$ 106.547,11	17,06%	R\$ 106.547,11	17,06%	R\$ 106.547,11	20,69%	R\$ 129.298,24	20,69%	R\$ 129.298,24		
		ACUMULADO	7,64%	R\$ 40.843,35	24,40%	R\$ 152.390,46	41,45%	R\$ 258.937,57	58,51%	R\$ 365.484,68	74,20%	R\$ 494.792,82	100,00%	R\$ 624.670,13		

JOAO VITOR Assinado de forma
SIQUEIRA digital por JOAO
SANTOS:42 VITOR SIQUEIRA
117378803 3 SANTOS:4211737880
Dados: 2024.06.19
09:36:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
2024

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR



deverá seguir o projeto Arquitetônico

Assim a **IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA** tem como objetivo proporcionar aos usuários um espaço de lazer, entretenimento e qualidade de vida.

O projeto é composto dos seguintes elementos:

- Campo de Futebol Society em grama sintética, com iluminação e cercado com alambrado em tela, com área de 648,00m²;
- Um conjunto de banheiros acessíveis, cada conjunto com área de 8,45 m²;
- Urbanização e Paisagismo do restante da área do terreno, com a construção de passeios e plantio de grama.

O memorial é parte integrante do Projeto Arquitetônico, e tem por finalidade complementar as informações fornecidas em desenho e especificar os materiais que serão utilizados na construção, bem como estabelecer as normas que regerão a execução dos serviços.

O Construtor reger-se-á pelos itens abaixo, observando as "Normas de Segurança no Trabalho nas Atividades da Construção Civil" do Ministério do Trabalho e outras medidas necessárias. Relações de Projeto

O presente Projeto Arquitetônico também é complementado pelos Projetos Elétrico e Proteção Atmosférica.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8.00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua de frente da edificação.

Confeccionada em chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante, fundo pintado em tinta automotiva branca.

Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, espessura 0,10mm, impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta. A manutenção da placa deverá ser periódica.

3.1.2. Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água c/ hidrômetro 5m²/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR



1. OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem a finalidade de caracterizar critérios sobre todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto aos usuários, como aos funcionários da empresa contratada executora da obra.

Constam do presente memorial descritivo a apresentação dos elementos constituintes que nortearam o Projeto básico: Arquitetônico e complementares, bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução, sendo a leitura deste, obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser um complemento do projeto básico.

O desenvolvimento do projeto se deu em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

A leitura deste memorial é obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser este um complemento do projeto básico.

2. OBJETO DO CONTRATO:

O presente Memorial Descritivo se refere à obra de construção civil de um Campo de Futebol de Grama Sintética, numa área de 929,44m², em terreno situado na Rua 03, Conjunto Habitacional Triolândia 01, Distrito da Triolândia, conforme Matrícula nº 13.965 do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal, de propriedade do Município de Ribeirão do Pinhal. Procura-se detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR



3.1.3. Entrada Provisória de Energia

Para atender a demanda de energia da obra durante seu período de execução, e seguir a Norma Regulamentadora NR 18, referente às instalações provisórias de energia e ABNT.

Instalação de Entrada de Energia Padrão Copel – Categoria 2B – Entrada Bifásica 50A – de acordo com NTC 901100, incluindo poste e aterramento, conforme especificações do Projeto Elétrico (especificação mínima).

Execução de ramal de alimentação utilizando condutores com isolamento 0,6/1kV (90°), eletrodutos enterrados a uma profundidade mínima de 50 cm do nível do solo. No caso de tráfego de veículos, os eletrodutos deverão ser envolvidos em envelope de concreto.

A energia deverá ser ligada a quadros terminais de distribuição onde a altura da fiação deve ser no mínimo 2,50m, sem de evitar contatos quebra-quebra.

As luminárias e tomadas não deverão constar penduradas pela própria fiação que a energia, estas deverão estar fixadas corretamente e com proteção da lâmpada.

Os cabos que passam a energia deverão estar completamente protegidos e as emendas deverão apresentar isolantes.

3.1.4. Capina e Limpeza de Terreno

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde se fizerem necessárias, assim como, a demolição e retirada onde necessário de materiais construtivos pré-existent, materiais descartados, restos de obras.

O corte e laminação do terreno serão executados com uma moto niveladora, ou retroescavadeira com pá laminadora, para tanto estes serviços servirão para o rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar o limite de 20cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.

Respagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.

O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de carimento do terreno obedecendo ao carimento de 0,3% a 1% do centro para as laterais.

Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Deve-se manter as árvores que não estiverem nas calçadas, áreas de acesso, na área que será construído o campo e nas áreas de módulos.

3.1.5. Regularização e Compactação do Sub-Leito

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessário.

Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

3.1.6 Execução de Calçadas e Meio-Fio

A contratada deverá executar a calçada em blocos de concreto intertravados, será constituída por blocos pré-moldados, de concreto simples altamente vibrado e prensado, com espessura mínima de 6cm e resistência de 18 a 20mpa na área de acesso de pedestres, conforme o projeto de implantação.

O subleito será drenado e bem apoiado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apoio deverá ser feito com soquete de cerca de 10kg ou mecanizado com compactação controlada para tráfego pesado.

Nos pontos em que o terreno se apresentar muito macio, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A Sub-Base será formada por uma camada de areia sarrafeada com 5,00 a 7,00cm de espessura.

O meio fio será de concreto com sarjeta, padrão PMPG, fck=15MPa, incluindo: fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. O meio fio deverá acompanhar os raios de curvatura demonstrados em projeto.

3.2 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS URBANOS

3.2.1 Bancos

Bancos retos monolíticos em concreto cinza. Acabamento liso e polido na face superior e perímetro. Confeccionado com as seguintes medidas: largura de 220cm, altura do assento de 45cm, profundidade de 50cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. A espessura do assento é de 8,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.

3.2.2 Paisagismo

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando o espaço, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

5



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto parte dos seguintes princípios:

1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de lazer, prática de esportes e descanso;
2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constante, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local.

Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaixar influência da raiz, e colarinho com protetor metálico. Nesse sentido, como sugestão foram selecionadas as seguintes espécies, que apresentam florações complementares, as principais espécies arbóreas utilizadas no Estado do Paraná.

3.2.3 Plantio de Grama

Plantio de grama em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas no projeto. A grama deverá ser do tipo Grama São Carlos (*Axonopus compressus*) em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas nos Projetos de Implantação.

A grama deverá ser irrigada duas vezes ao dia até a entrega da obra.

- Campo de Futebol Society

3.2.4 Piso com Base Drenante e Lastro de Brita

Será disposta camada de 12cm de brita número 1, energeticamente apoiada e compactada com rolo mecânico. Sobre a brita será disposta uma camada de 5cm de pó de pedra compactada mecanicamente e nivelada em toda sua extensão. Prever caimento para as laterais do campo com 1% de inclinação.

3.2.5 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5cm.

3.2.6 Grama sintética

Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, sendo manta com fios fibrilados ou multifibrilados de poliéster, com altura de fios (tufo) de 60mm, tendo o título dos fios com o mínimo de 11.000 DTex, na cor verde tendo as linhas demarcatórias em branco com 10cm de largura. Escartamento de tecido máximo de 17mm, com o mínimo de 110 tufo por metro linear, com

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

proteção UV. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela dupla (polipropileno + não tecido) com látex enriquecido.

O sistema de amortecimento deverá usar lastro de areia e borracha SBR preta, na proporção de 30kg de areia por metro quadrado com 8kg de borracha por m² (metro quadrado) totalizando 38kg/m² (trinta e oito quilos por metro quadrado) para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas laboratoriais e demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

Deverão ser apresentadas laudos de ensaios laboratoriais realizados pelo Inmetro ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) em amostras de produtos que comprovem a altura dos túfos, títulos de fios, escartamento de tecimento e número de fios por metro linear.

Ensaio de performance do produto grama sintética deverão ser apresentados no quesito Arrancamento do Túfo do Carpete (Carpet tuft withdrawal): Envelhecimento em água (water aged) sendo ≥ 30 N e sem água no envelhecimento (unaged) sendo ≥ 30 N. Envelhecimento acelerado: conforme ISO 105-A02.

A manutenção do piso deverá seguir as instruções do fabricante que deverá entregar o manual de utilização e conservação do material.

3.2.7 Drenagem

O sistema de drenagem foi concebido a fim de ser eficiente e ecologicamente viável. Para tanto, optou-se pelo sistema espinha de peixe, conforme Projeto Arquitetônico em vigor.

Escavações de velas para drenagem serão manuais, tanto para o sistema interno da cancha de futebol sintético quanto para as áreas externas. O espaço escavado a mais na largura dos elementos das fundações será objeto de reaterio, energeticamente aplicado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm ($\Phi=4"$) ou tubo PEAD corrugado drenante de 100mm ($\Phi=4"$), ao longo das laterais do campo, interna e externamente. Deverão ser interligados por caixas de passagem em concreto de 60x60x70cm e ligados à rede de águas pluviais.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As velas para os drenos deverão ser envolvidas com manta sintética geotêxtil de 200g/m², com composição em 100% fibras de poliéster, para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos, com mantas agulhadas no processo. Poderão ser usados camisas drenantes para envolver os tubos de drenagem.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deverá ser destinado a uma galeria pluvial.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR

7



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

3.2.10 Redes sobre o Campo

Rede em malha 150mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

3.2.11 Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2" galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

3.2.12 Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

3.3 BANHEIRO PÚBLICO

Atenderá a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, com todos os elementos característico de um sanitário para uso PCD.

As portas em madeira de lei envernizadas com largura de 90cm compõem de identificação em alumínio de 30x8cm com pintura reflexiva. As janelas de 1,00 x 0,50 cm serão em bloco cerâmico vazados (cobogó). Soleiras serão em granito cinza andorinha.

O serviço dessa construção será iniciado por movimento de terra contemplando escavação manual – as vigas baldrame requerem escavação com dimensões de 25x35cm (nível de profundidade utilizado após aterro), no entanto a escavação das estacas medirão 200 x 20 cm (considerando espaço para reaterio e lastro na base das estacas) – e reaterio manual utilizando soquete, regularizando o entorno das vigas baldramas e das sapatas, o material usado será oriundo da escavação desde que apresente boa qualidade, caso contrário o material deverá ser emprestado.

A realização da infraestrutura compreende por uma camada de lastro em concreto magro, sua espessura precisará ser de 5,0cm, que servirá como base de regularização para execução de

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR

9



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

3.2.8 Iluminação do Campo

Deverão ser instalados 08 refletores, sendo 04 hastes com 2 refletores cada, suportadas por haste metálica horizontal, com duas mãos francesas de travamento, conforme Projeto Arquitetônico. As hastes serão em tubos galvanizados, soldadas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado na sua altura máxima.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com luminárias em LED de alto brilho, conjuntos com potência individual de 300 a 400W 50-60Hz, com fluxo luminoso de aproximadamente 32.000 lúmens por unidade, IRC > 83 e temperatura de cor de 5.000k. Não serão permitidas luminárias que não atendam a quantidade de fluxo luminoso especificado. A classificação das luminárias conforme CIE: 100.

3.2.9 Fechamento – Alambrados

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e evitar que o material do gramado (borracha) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,00m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto Arquitetônico vigente. As estacas onde serão implantadas as luminárias e as localizadas nos cantos do alambrado apresentarão 2,00m de profundidade.

As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14, arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1". Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 1/2" com a parte inferior contendo fiada de tubo de 1 1/2".

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 1/2" dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR

8



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

estacas, pilares de arranques e até como base para vigas baldramas.

Os estribos das vigas baldramas e das estacas e arranques serão em aço CA-60 de 5,0 mm, porém as barras da armadura se diferenciaram, pilares de arranques com armadura em aço CA-50 de 10,0 mm, estacas e vigas baldramas em barra de aço CA-50 de 8,0mm.

As fundações serão preenchidas com concreto Fck=25Mpa com traço 1,2,3,2,7 (massa seca de cimento/ areia média/ brilha 1), sendo preparados em betoneira com finalidade a execução da obra.

Por fim deverá ser aplicado impermeabilizante em emulsão asfáltica, sua aplicação será em duas demãos, necessitando aguardar o tempo certo entre demãos e aplicando em superfícies limpas, secas e isentas de quaisquer resíduos provenientes dos serviços de construção ou outros. Foi planejado esse tipo de impermeabilização devido ter características de alta aderência e por ser resistente a ataques químicos, sendo aplicado na infraestrutura como é caso das vigas baldramas, estacas e arranques.

A superestrutura inclui pilares, vigas superiores (percintas), vergas e contravergas. Os pilares possuirão barragem armadura em aço CA-10, 0mm, vigas superiores (percintas) em aço CA-50 de 8,0 mm, os estribos deverão ser em aço CA-60 de 5,0 mm. Toda a superestrutura, não incluso vergas e contravergas, receberá lançamento de concreto Fck=25Mpa, com traço 1,2,3,2,7 (massa seca de cimento/ areia média/ brilha 1), sendo preparado de forma mecânica em betoneira.

Foi considerado vergas nas portas e contravergas para janelas, ambas em concreto sendo moldadas in loco, as vergas terão acréscimo de 20,0cm para cada lado da porta (em relação a largura da porta) e as contravergas acréscimo de 10,0cm para cada lado da janela (em relação a largura da janela).

Optou-se por alvenaria de vedação em bloco cerâmico, entre os banheiros haverá parede de divisão com aplicação de grama sintética tipo samambaia, h=2,10 m.

A cobertura possuirá formato arqueado sendo composta por terças e caibro tubular de 50mm (2"), e telhamento em tela metálica tipo chapa-chapa, será aplicado massa de vedação não permitindo deslocamento entre beiral da tela e alvenaria, conhecido também como cordão de arremate.

Nas paredes externas, para aderir ao reboco, executará chapisco sua aplicação consiste em molhar abundantemente as superfícies a qual se destinam o chapisco para melhor aderência) Para o acabamento externos será aplicado fundo selador acrílico, massa látex e posteriormente tinta látex acrílica. Nas paredes internas com revestimento cerâmico em placas tipo esmaltada com dimensões de 20 x 20 cm, assentadas após chapisco e emboço, respeitando a cura entre as camadas.

O piso será composto por camada sem lastro de concreto magro, espessura de 3,0cm, depois haverá camada de contrapiso, espessura de 3,0cm e então será assentado revestimento cerâmico de 35x35 cm.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Quando a louças e acessórios, serão vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, barras de apoio em aço inox, lavatórios suspensos de canto em louça, toalheiro e saboneteira, ambas tipo dispenser em plástico, a papelaria de parede será em metal cromado, espelho cristal, sem moldura com espessura de 4,0 mm.

3.3.1 Acessibilidade: O projeto atende a ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Estabelecendo critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade compreendendo a necessidade de utilização dos ambientes, equipamentos urbanos e outros, de forma autônoma, segura e permitindo uma vivência e percepção do ambiente de forma adequada ao referencial público, abrangendo a todos os usuários sem limitação de acesso ou estatura.

As soluções empregadas serão, mais especificamente, nos sanitários e calçamento externo a seguir, estão citadas soluções escolhidas para o atendimento da norma vigente:

3.3.2 Portas: com dispositivos de acionamento que não exigem firmeza, precisão ou torção do pulso, com maçanetas do tipo alavanca na altura de 1,10m do piso acabado. As portas serão confeccionadas em madeira de lei envernizada, medindo 0,90x2,10 m, com barra de apoio em aço inox de 40cm de comprimento e chapa metálica resistente a possíveis impactos de equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida, com altura de 40cm. Nos sanitários PCD e banheiros PCD.

3.3.3 Sanitários: compreende barras de apoio em parede, próximo dos vasos sanitários e dos lavatórios suspensos Branco articulada em aço inox fixada na parede, no banheiro do posto de guarda administração. Com pouco desnível entre a circulação e ambiente interno. Ambiente dimensionado considerando área de manobra.

3.3.4 Instalações Elétricas

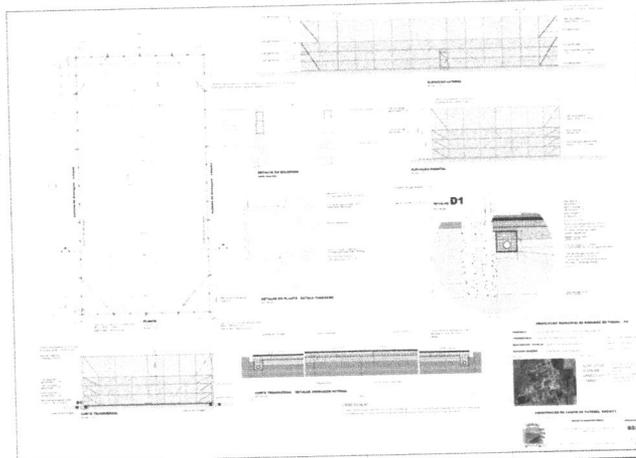
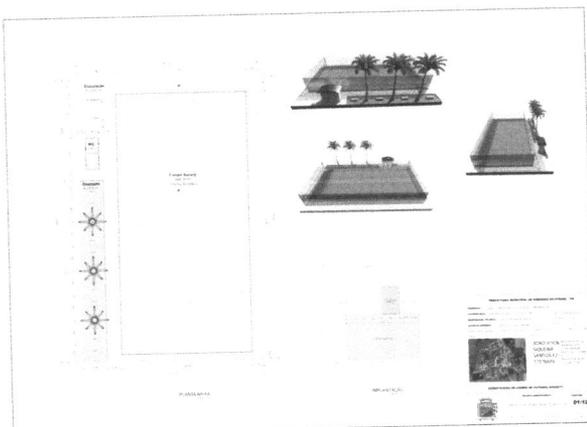
O serviço deste item compreende iluminação externa geral e instalações elétricas das edificações. Devido as instalações elétricas serem novas, está previsto Quadro de Medição Geral de Energia para Barramento trifásico+neutro+terra (CGE) com Disjuntores tipo padrão DIN, com fiação passando por canaletas em alvenaria, destinando-se Centro de Medição Polifásico com medidores polifásicos e reservas (CM01) então distribuídos para quadros de distribuição de circuitos pertencente a cada espaço diferente.

As caixas de passagem elétrica deverão ser confeccionadas em concreto pré moldado, com fundo de brita para facilitar no escoamento da água, a proteção contradescharges atmosféricas terahastes de aterramento fixadas apertadas nosolo, sendo o condutor em caixas de inspeção e em polietileno 30cm com malha de aterramento em cabo de cobre nu de 25mm², a tampa da caixa será em ferro fundido reforçado, protegendo contra tráfego de pessoas ou veículos, próximo a portico de entrada.

3.3.5 Instalações Hidrossanitárias:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR

11



Vale evidenciar que a distribuição e abastecimento de água, será alimentado pela rede do sistema de água existente Haverá 01 ligação do Ramal ø32mm direto para o hidrômetro DN25mm(3/4") para vazão de 5.0m³/h com registro de esfera em PVC DN 25 mm, este ficará acomodado em caixa de proteção amfificando para os pontos que alimentarão aos 2 Banheiros Públicos.

Sendo que a entrada principal de água será por tubos e conexões em PVC com diâmetro de 32mm, porém, chegará às edificações e torneiras com tubulação em PVC com diâmetro de 25mm, a medição e o controle de consumo de água será por hidrômetro DN 25 mm, enterrada no piso externo paralelo a pia, abaixo da pia será instalado registro de gaveta cromado de 1/4", interrompendo o fluxo de água da pia.

A captação dos efluentes oriundos de pia/lavatórios e ratos sifonados de 100x40mm serão por tubos e conexões com diâmetro de 40mm destinando-se até o filtro (sistema de esgoto), já os de captação dos vasos sanitários se destinarão ao tanque séptico por tubos e conexões de 100mm de diâmetro, o despejo no sistema de esgoto serão interligados por tubos de 100 mm, 100mm de diâmetro, o despejo no sistema de esgoto será por meio de caixa de passagem e inspeção, e então foi proposto a unificação de entrada através de caixa de passagem e inspeção, a fim de evitar odores, deverão passar por caixa de inspeção a fim de garantir a manutenção adequada em caso de entupimento.

A tubulação deverá pertencer a série reforçada e serem soldados, o terminal de ventilação de ø50mm deverão ser instalados ultrapassando 30cm da cobertura da edificação, sendo fixados em conexão de redução antes de chegarem as caixas de inspeção, a fim de evitar odores, dimensões dispostas em projeto de esgoto.

3.3.6 Drenagem geral e água pluvial:

No calçamento externo será realizada drenagem superficial de meio-fio em concreto (0,15x0,12m) com lâmina d água interligada com a rede de drenagem superficial existente. As edificações previstas terão coberturas com beirais projetados a 0,50m, protegendo a edificação da excessiva insolação e das chuvas.

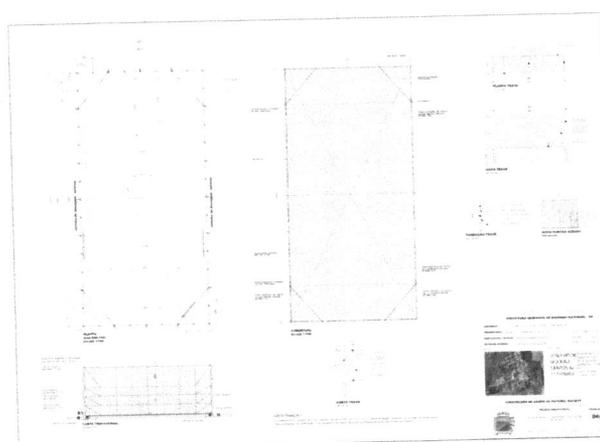
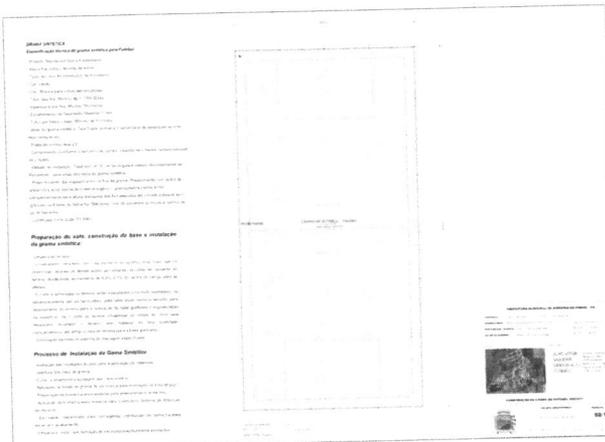
JOAO VITOR
SIQUEIRA
SANTOS:4211737
8803

Assinado de forma digital
por JOAO VITOR SIQUEIRA
SANTOS:42117378803
Dados: 2024.06.19
09:37:34 -03'00'

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGº CIVIL – CREA: 125855 / D

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR

12





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnico especializado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 624.670,13** (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos), conforme apontado acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1 A presente intervenção irá proporcionar uma estrutura adequada para que a população atendida possa usufruir melhor das instalações esportivas ofertadas pelo Poder Público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

- 3.1 Diante das afirmações da Secretaria solicitante de que não dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado para a realização de uma obra deste porte com mão de obra própria, conclui-se que a terceirização dos serviços é a única opção para que seja realizado um serviço dentro das expectativas geradas e nos moldes exigidos pela legislação que regulamentam a construção civil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21,
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os serviços deverão ser efetuados conforme Cronogramas constantes no processo.
- 5.1.2. A administração poderá rejeitar no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o mesmo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos serviços, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e planilhas constantes no projeto de engenharia pertinente ao processo em questão.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.**

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da aprovação pela FISCALIZAÇÃO da medição apresentada pela CONTRATADA.

a) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;

b) As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor período a critério da Administração, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma físico-financeiro;

c) Após a realização das medições, serão emitidos “Boletins de Medição dos Serviços”, em duas vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico.

7.4. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação de contratação de seguro garantia ou documento similar, bem como após o Cadastro da Matrícula da Obra junto à Receita Federal. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Governos federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 1404-02828/250-000-4490510000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos adotados pelo município, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

10.2 Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

10.2.2. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.2.3. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.2.4. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes. Os contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

10.3 Para controle e atenuação dos possíveis impactos ambientais indicados acima, é responsabilidade da empresa a ser contratada atender as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. Deverá ser ainda elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis.

Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2024.

DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2024.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Campo de Futebol e Sanitários, no Distrito Rural de Triolândia, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica N° 011/2024 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, corresponde a R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.2 Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, ocorrido no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

2.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

2.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

2.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1 Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.3 O prazo de vigência é de 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com Art. 132, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3.4 O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

4.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação acompanhados dos seguintes documentos:

4.2.1 Boletim de Medição;

4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

4.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

4.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

4.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

4.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000**, devendo constar em seu corpo **CONCORRENCIA ELETRÔNICA 011/2024, CONTRATO N.ºXXX/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: xxxx

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato observadas o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como: a) Salários; b) Seguros de acidente; c) Taxas, impostos e contribuições; d) Indenizações; e) Vale-refeição; f) Vales-transportes; e g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

7.1.3 Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

7.1.5 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.1.6 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

7.1.7 Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

7.1.8 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

7.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

7.1.10 Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

7.1.11 Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

7.1.12 Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

7.1.13 Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

7.1.14 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

7.1.15 Apresentar comprovante da garantia, numa das modalidades previstas no art. 96, §1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em até 10 (dez) dias úteis sob pena de não pagamento da primeira medição.

7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Engenheiro Civil do Município.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.1.1 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2 por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

10.1.3 nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.4 Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.

10.1.5 Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

11.1.1 transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

11.2.1 À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 011/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br; f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.
- c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

g) o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico do Contador Municipal, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

h) O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

b) Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica;

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

* Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

* Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

* Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

* Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;

* Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

f) Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, ou documento similar contendo os dizeres de acordo com o modelo constante no ANEXO 04;

b) Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos ou documento similar condizente com o modelo constante no ANEXO 08.

c) Declaração emitida pelo Departamento de Engenharia atestando a visita técnica ao local onde será executada a intervenção.

d) Após a assinatura do contrato e antes do pagamento da primeira medição deverá ser elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

OBJETO: contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Campo de Futebol e Sanitários, no Distrito Rural de Triolândia, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica n.º 007/2024, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2024.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços para a execução de obras construção de um Campo de Futebol e Sanitários, no Distrito Rural de Triolândia, conforme projetos que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO A LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com as especificações constantes nas planilhas orçamentárias.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto,

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2024.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO–NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTELEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp.Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações sem que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL-Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou e mandamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL-BOLSADELICITAÇÕESDOBRAZIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00(seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL– Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL –Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS.

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024.

OBJETO: contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Campo de Futebol e Sanitários, no Distrito Rural de Triolândia, anexo ao edital.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que iremos disponibilizar o pessoal técnico, maquinários, equipamentos e aparelhamentos para realização da obra do referido objeto conforme abaixo discriminado.

01) Maquinários, equipamentos e aparelhamentos a serem disponibilizados:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO

02) Pessoal Técnico a ser disponibilizado:

ITEM	QTDE	UNID	NOME	CARGO/FUNÇÃO

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 09

MEMORIAL DESCRITIVO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / COMPOSIÇÃO DOS ITENS/ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / COMPOSIÇÃO DO BDI E PROJETOS TÉCNICOS.

(DISPONÍVEL NO LINK: <https://ribeiraodopinhal.pr.gov.br/licitacao>)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Campo de Futebol e Sanitários, no Distrito Rural de Triolândia.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF Nº 280/2024

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

SOLICITANTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA E REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DA CLASSE PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL E SANITÁRIOS, NO DISTRITO RURAL DA TRIOLÂNDIA.

1. INTROITO.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/24, cujo objeto consiste na contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um campo de futebol e sanitários, no distrito rural da Triolândia.

A contratação pretendida está embasada no Documento de Formalização da Demanda – DFD – assinada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Além do DFD, e da justificativa para alteração no plano de contratação anual, o presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Matriz de Análise de Riscos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica 1720243417385
- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Compulsando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a planilha de custos, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a minuta do Edital.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais.

RF: [assinatura]
Departamento Jurídico
D.O. [assinatura] 855-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Acrescenta-se que a concorrência se encontra como modalidade adequada, haja vista que serve para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, sendo igualmente adequado o critério menor preço.

Esclareça-se, ainda, que a concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei 14.133/21.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

A minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 25 de julho de 2024.

Rafael Santana Frizon
OAB PR 89.542

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Departamento Jurídico
Cadastr. 89.542

Edital nº 11/2024

Última atualização 25/07/2024

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 21 - Divisao de Esporte e Recreacao

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/08/2024 09:30 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Contratacao de empresa com comprovacao de especializacao tecnica e registro no respectivo orgao da classe para a execucao de obras de construcao civil de construcao de um Campo de Futebol e Sanitarios no Distrito Rural de Triolandia

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 624.670,13

ns Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	OBRAS CIVIS PULICAS CONSTRUCAO	1	R\$ 624.670,13	R\$ 624.670,13	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, contratação e registro dos atos exigidos em sede de licitação e contrato, administrativos decorrentes, para no ato diploma.

É gerenciado pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, em conjunto pelas entidades e comitês estaduais estabelecidos no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constatação de uma compreensão da lei e homologado pelo indicativo e comparo a unidade comitê.

A autenticidade, fidelidade e exatidão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponíveis no PNCP são de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1326 - Quinta-feira, 25 de julho de 2024.

Pág. 02

da plataforma.

Ribeirão do Pinhal, 24 de julho de 2024.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de construção civil de construção de um Campo de Futebol e Sanitários, no Distrito Rural de Triolândia, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 14/08/2024 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 624.670,13 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior -Agente de Contratação.

Assinatura Digital

JULIANO
ZACARIAS

FERREIRA:05014
610943

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS

FERREIRA:05014610943
Dados: 2024.07.25
16:55:08 -03'00'